



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX N° 162

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6849
SECRETARIA DE GOVERNO	6850
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6852
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6854
SECRETARIA DE SAÚDE	6855
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6856
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6856
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	6856
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6856
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6856
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6857
CASA MILITAR	6857
SECRETARIA DE GOVERNO	6857
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6857
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6859
SECRETARIA DE SAÚDE	6862
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	6863
SECRETARIA DE OBRAS	6864
SECRETARIA DE AGRICULTURA	6864
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	6864
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6865
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	6865
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	6866
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6869
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6870
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6870
SECRETARIA DE SAÚDE	6870
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	6870
SECRETARIA DE OBRAS	6870
SECRETARIA DE AGRICULTURA	6871
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6872
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6872
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	6872
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6873
INEDITORIAIS	6873
ÍNDICE	6874

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.611, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Revoga o Parágrafo Único do artigo 1º e altera o artigo 3º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, acrescentando os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 2º - O artigo 3º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 1º - Os percentuais da cota de rateio a serem pagos, mensalmente, pelos permissionários e cessionários dos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário do Distrito Federal, terão por base o valor total das despesas das áreas de uso comum, relativas à manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água, esgoto e outras, e serão cobrados proporcionalmente à área útil ocupada pelos seus respectivos permissionários e cessionários.

§ 2º - Os índices percentuais a serem cobrados dos permissionários e cessionários, referentes à cota de rateio, na Região Administrativa de Brasília, corresponderão no Terminal Rodoviário a 30% (trinta por cento), e no Terminal Rodoferroviário a 15% (quinze por cento) no mínimo e 30% (trinta por cento) no máximo, do total das despesas apuradas.

§ 3º - Para as demais Regiões Administrativas os índices percentuais a serem cobrados, referentes à cota de rateio, poderão variar entre o mínimo de 2% (dois por cento), e o máximo de 15% (quinze por cento), do total das despesas apuradas no Terminal Rodoviário.

§ 4º - Cada Região Administrativa deverá estabelecer um único índice para cada Terminal, através de Ordem de Serviço, levando em consideração os seguintes fatores:

I) volume médio de passageiros/usuários;

II) volume de comércio;

III) quantidade de permissionários;

IV) aspectos sócio-econômicos da Região Administrativa.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.612, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Revoga o Decreto nº 16.950, de 20 de novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.950, de 20 de novembro de 1995, que dispõe sobre a autorização para o empenho de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal.

Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



DECRETO Nº 17.613, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Altera o artigo 2º do Decreto nº 16.473, de 16 de maio de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 16.473, de 16 de maio de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Secretaria Executiva será constituída pelo Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, que a coordenará, pelos Secretários de Indústria e Comércio, dos Transportes, da Fazenda e Planejamento, de Obras e do Trabalho e pelos Presidentes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.614, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Institui o Projeto D.F. Verde, que tem por finalidade o plantio, a conservação e a proteção de árvores em logradouros públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 100, inciso VII, bem como pelo disposto no art. 279, incisos I e XIX e art. 299, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Projeto D.F. Verde, objetivando a arborização, tecnicamente sustentada e planejada, em todo o Distrito Federal.

Art. 2º - Para a execução do projeto de que trata este Decreto, fica permitida, mediante permissão a título precário, a participação da iniciativa privada no plantio das árvores, com veiculação de publicidade nos equipamentos protetores das mudas.

§ 1º - A permissão de uso será outorgada mediante procedimento licitatório, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Caberá à empresa permissionária arcar com o ônus decorrente do plantio, conservação, manutenção, proteção e eventual substituição das árvores e seus protetores, bem como com qualquer prejuízo junto a terceiros em decorrência da implementação deste Projeto.

Art. 3º - O órgão executor do Projeto D.F. Verde é a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, à qual compete a realização das licitações, a formalização das permissões de uso, o gerenciamento, a orientação e o acompanhamento técnico dos trabalhos.

Art. 4º - O edital de licitação para plantio das mudas e utilização do espaço publicitário, nos protetores das árvores, deverá contemplar os seguintes aspectos:

I - padronização dos equipamentos protetores a serem utilizados;

II - discriminação dos tipos e das quantidades de árvores a serem plantadas;

III - previsão de fornecimento regular de relatório, pela empresa permissionária, contendo as atividades desenvolvidas, a planilha de custos e os valores cobrados pela publicidade veiculada.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo particular não importarão exclusividade, podendo a SEMATEC, no atendimento do interesse público, plantar árvores e instalar os protetores, por conta própria.

Art. 6º - A empresa vencedora deverá seguir orientações contidas no Plano de implementação e manejo do Projeto D.F. Verde, que definirá locais, forma de plantio e manutenção das mudas.

Art. 7º - Poderão participar da licitação quaisquer pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo vedada a participação de empresas em consórcio.

Art. 8º - Cessada a permissão, os protetores utilizados reverterão, automaticamente, à plena posse e propriedade da SEMATEC.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.832/96, resolve:

Reduzir à metade o interstício nos postos de Capitães, Primeiros e Segundos-Tenentes dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, Primeiros-Tenentes dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde, Médico e dos Primeiros e Segundos-Tenentes do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, previsto no Art. 6º, incisos II, III e IV do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, para as promoções de 21 de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 171.000.154/95 - INTERESSADO: DEPEM/DF - ASSUNTO: Contratação de serviços -

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, o aditamento ao contrato nº 089/95, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Trabalho e a CODEPLAN, objetivando ampliar os serviços de pesquisa de emprego e desemprego no Distrito Federal, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.000.793/96 - INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal - ASSUNTO: Contratação de serviços -

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, de que trata o presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 131.001.300/95 - INTERESSADO: Administração Regional do Gama - ASSUNTO: Tomada de Contas de Agente de Material -

Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vista as disposições constantes do inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares as Contas dos Agentes de Material, responsáveis pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama - RA II, relativas ao exercício de 1995, objeto do Relatório de Tomada de Contas nº 107/96-DADI/SUAUD, nos termos do Certificado de Auditoria nº 107/96-DADI/SUAUD, com as ressalvas apontadas nos subitens 4.2 e 4.3, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº : 030.003.647/96 - INTERESSADO: Secretaria de Governo do Distrito Federal - ASSUNTO: Tomada de Contas de Agente de Material -

Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vista as disposições constantes do inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares as Contas dos Agentes de Material, responsáveis pelo Serviço de Apoio Administrativo da

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável



Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Administração Geral das Secretarias de Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995, objeto do Relatório de Tomada de Contas nº 105/96-DADI/SUAUD, nos termos do Certificado de Auditoria nº 105/96-DADI/SUAUD, com as ressalvas apontadas nos subitens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.2.1 e 4.2, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº : 139.000.392/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Cruzeiro - **ASSUNTO:** Tomada de Contas de Agente de Material - Com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, combinado com o inciso VIII do artigo 2º, ambos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e tendo em vista as disposições constantes do inciso X do artigo 140 da Resolução nº 38/90-TCDF, julgo regulares as Contas do Agente de Material, responsável pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, relativas ao exercício de 1995, objeto do Relatório de Tomada de Contas nº 114/96-DADI/SUAUD, nos termos do Certificado de Auditoria nº 114/96-DADI/SUAUD, com as ressalvas apontadas nos subitens 4.1 e 6.1, sem prejuízo de quaisquer outras constatações efetuadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se àquela Corte de Contas, para os devidos fins.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), à firma ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, pelo atraso de 10 (dez) dias, referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 224/96, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 9.2 do Edital do convite 007/96-CPL-RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 129,25 (cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), à firma PAPELARIA RIO IMP. COM. E INDÚSTRIA LTDA, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias, referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 225/96, 07 (sete) dias, referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 225/96 e 26 (vinte e seis) dias, referente ao atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 226/96, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 9.2 do Edital do convite 007/96-CPL-RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 131,76 (cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), à firma FICAPAS COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pelo atraso de 09 (nove) dias, referente ao atraso na entrega do material constante das Notas de Empenhos nºs 229, 230 e 231/96, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 9.2 do Edital do convite 007/96-CPL-RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e considerando o disposto na Lei nº 1118, de 21 de junho de 1996, resolve: I - Fixar o Preço Público a ser cobrado dos utilizadores de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos anexos I, III e IV, do citado Decreto nº 17.079/95. II - Os coeficientes constantes dos mencionados anexos foram estabelecidos de acordo com os critérios previstos no Artigo 2º, parágrafo 1º, alíneas A, B, C e D do supracitado Decreto.

Revoga-se a O.S. nº 34 de 20/05/96.

ALÍRIO NETO

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREA PÚBLICA C/ FINALIDADE COMER. OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	PREÇO PÚBLICO EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido - a) com cobertura (marquise,	m²	0,069472	2,084	25,01

toldos, telhados)				
sem cobertura - b) (em aberto)	m²	0,034750	1,042	12,51
Canteiro de obras, Parques de Div., circos, exposições e similares	m²	0,017361	0,521	6,25
outdoors e anúncios e similares	m²	0,104222	3,127	37,52
comércio ou serviços em veículos motorizados ou não: a) carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	unid	0,069472	2,084	25,01
comércio ou serviço em veículos motorizados ou não: b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,312694	9,381	112,57
Feiras Permanetes	m²	0,138972	4,169	50,03
feiras livres e similares	m²	0,069472	2,084	25,01
banca em mercado	m²	0,138972	4,169	50,03
avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,017361	0,521	6,25
abrigo de táxi	m²	0,052111	1,563	18,76
áreas efet. utiliz. c/ instalações e equipamentos p/ desenvolvimento de eventos	m²	0,069412	2,084	25,01
outras finalidades	m²	0,026056	0,782	9,38

ANEXO III

ESPAÇOS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS RECREATIVOS	VALOR EM REAL/M²/MÊS
	PREÇO MÍNIMO
Até 100 m²	1,0422
101 a 500 m²	0,72954
501 a 1500 m²	0,36477
1501 a 3000 m²	0,20844
3001 a 5000 m²	0,130275
5001 a 8000 m²	0,067743
8001 a 13000 m²	0,072954
acima de 13001 m²	0,041688

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES DENTRO DOS PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALOR EM REAL/HORA DE OCUPAÇÃO
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	8,3376
2) eventos sem cobrança de ingresso	5,211
3) eventos filantrópicos	5,211
4) por evento (realizar por confederações, federações e entidades afins)	6,2532

Exija a Nota ou Cupom Fiscal em todas as suas compras, sempre.

Com essa atitude simples você contribui para que o GDF tenha o material necessário para continuar construindo uma nova Brasília.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 684, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Estabelece normas de conduta para o Analista de Finanças e Controlador e Analista de Orçamento no exercício da Auditoria do Sistema de Controle do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Portaria SEFP nº 1.305, de 05 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas de Conduta para os Analistas de Finanças e Controle e de Orçamento, quando no exercício de suas atividades no órgão de Auditoria do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º São deveres do Analista no desempenho das atividades do órgão de auditoria governamental:

I - exercer as atribuições do cargo, observando a legislação vigente e os princípios gerais que norteiam suas atividades pautado pela honestidade, objetividade, diligência, imparcialidade, independência, dignidade e dedicação;

II - aplicar a legislação em vigor, em todos os seus termos, sem deixar-se intimidar por tráfico de influência de qualquer ordem;

III - zelar pela boa imagem das instituições, sem prejuízo da dignidade do seu pensamento crítico;

IV - exercer-se com cordialidade e presteza com as autoridades superiores e com os auditados, mantendo a dignidade e a independência profissional, zelando pelas prerrogativas a quem tem direito;

V - assessorar, orientar e prestar apoio aos colegas, quando solicitado ou quando presenciar qualquer forma de embaraço ao desempenho de suas funções;

VI - pautar-se, no exercício funcional, pelos princípios da moral, bons costumes, respeito, consideração, urbanidade e solidariedade;

VII - julgar-se suspeito ou impedido quando suas tarefas envolverem órgão ou entidades, cujos administradores, presidentes ou diretores sejam seus parentes, consanguíneos ou afins, ascendentes ou descendentes, em qualquer grau, ou, ainda, amigos íntimos ou inimigos;

VIII - cumprir os prazos legais a que esteja subordinado;

IX - respeitar a autoria de iniciativa, assim como soluções de problemas apresentados por colegas;

X - indenizar prejuízos que causar no exercício profissional, salvo na hipótese de superveniência causal ou ausência de culpa;

XI - não aceitar comissões, presentes, homenagens, comendas, condecorações, benefícios ou favores, para si ou para terceiros, de órgãos, entidades ou pessoas que estejam sob a jurisdição do Controle Interno e que possam comprometer ou restringir seu desempenho profissional;

XII - abster-se de manter relações oficiais, financeiras, profissionais ou pessoais que possam limitar sua independência ou criar restrições a sua atuação profissional;

XIII - comportar-se em sua vida profissional e pessoal de maneira compatível com a dignidade do cargo, de modo que sua integridade e moralidade demonstrem seu mérito para servir ao interesse público e angariem prestígio para a categoria profissional, para a entidade de classe e para a instituição a que pertence;

XIV - abster-se de exercer atividades paralelas que possam diminuir sua capacidade de desempenhar, com proficiência, suas funções;

XV - buscar permanente aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado quanto às novas técnicas e instrumentos de trabalho;

XVI - não formular, junto aos órgãos/entidades, juízos depreciativos sobre a Instituição a que pertence, sobre a categoria profissional ou sobre algum colega específico, nem atribuir-lhes responsabilidade por erro, falha ou dificuldade encontrada durante os trabalhos;

XVII - divulgar métodos ou técnicas de trabalho que venha a criar ou descobrir, bem como conhecimentos pessoais que possam contribuir para a eficiência geral dos trabalhos;

XVIII - defender a competência do Controle Interno em matéria de fiscalização, normatização e controle da gestão governamental;

XIX - não pactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, com a prática de atos contrários à lei ou lesivos ao interesse público;

XX - rejeitar situações que possam interferir na sua dignidade, imparcialidade, independência e motivação para o trabalho;

XXI - denunciar, aos canais competentes, quaisquer pressões que venha a sofrer ou conhecer, no sentido de atenuar ou abrandar constatações e argumentações;

XXII - primar pela boa apresentação pessoal;

XXIII - prestar seu apoio eventual às iniciativas de interesse da categoria;

XXIV - contribuir, como profissional e cidadão, para o aprimoramento da Administração Pública, de sua fiscalização, para o respeito às leis e normas vigentes no País, especialmente as de caráter financeiro, orçamentário, contábil, administrativo e patrimonial;

XXV - preparar-se da melhor forma possível para o desempenho das missões que lhe são confiadas, procurando imprimir o máximo de qualidade aos seus trabalhos;

XXVI - declarar-se impedido de atuar em trabalhos relacionados a órgãos, entidades, atividades ou projetos nos quais tenha desempenhado, anteriormente, qualquer função de direção, de execução financeira ou de manutenção de registros contábeis;

XXVII - abster-se de idéias preconcebidas, inclusive as oriundas de convicções políticas e pessoais, contra indivíduos, grupos, organizações ou objetivos de uma atividade ou projeto, de modo a não distorcer os resultados dos trabalhos;

XXVIII - guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão do cargo ou função, utilizando-as com prudência e não as divulgando nem as transferindo a pessoas estranhas aos quadros da Instituição a que pertence, sem a devida autorização;

XXIX - fundamentar seus relatórios, instruções e demais trabalhos com todas as evidências factuais, documentais e legais possíveis, informando todos os fatos que, se não revelados, possam distorcer o resultado do exame efetuado ou encobrir práticas ilegais;

XXX - analisar diligente e criticamente os documentos relacionados à sua missão;

XXXI - apresentar propostas que visem melhorar a eficácia, a eficiência, a economia e a efetividade da área auditada, a corrigir irregularidades, a promover o ressarcimento de recursos públicos desviados ou malversados;

XXXII - não manifestar divergência de opinião técnica diante de auditados, que possa denotar falta de entendimento entre os membros da equipe;

XXXIII - não assinar relatórios, instruções ou quaisquer outros documentos elaborados por outrem;

XXXIV - não interromper injustificadamente uma missão que lhe esteja confiada;

XXXV - não impedir que o subordinado ou colega de equipe faça as apurações que julgar convenientes, dentro do objetivo da missão, ou que recolha elementos para denúncia de assunto relevante surgido durante os trabalhos;

XXXVI - quando depara-se, no mesmo órgão/entidade auditado, com equipes do Controle Externo ou com outras equipes de auditoria e de fiscalização, tratá-las com cordialidade e respeito, e evitar auto-elogios, confrontos, cotejos entre trabalhos e achados e outros tipos de comparação profissional;

XXXVII - exercer as prerrogativas do cargo, evitando, porém, ser agressivo, descortês ou arrogante em relação aos servidores e dirigentes das instituições auditadas;

XXXVIII - não propor ou impor diretamente, aos órgãos/entidades auditadas, soluções que fujam à sua competência profissional;

XXXIX - jamais intermediar serviços de terceiros ou fazer qualquer indicação profissional para as instituições auditadas;

XL - pautar-se pela lealdade, respeito, cooperação, solidariedade, apreço e cortesia profissional com os colegas de atividade;

XLI - alertar reservadamente qualquer colega sobre erro, falha técnica, atitude comportamental inadequada ou infringência a esta Norma;

XLII - evitar desentendimentos com os colegas de trabalho;

XLIII - não fazer críticas pejorativas a colegas ou a trabalho por eles realizado;

XLIV - jamais apresentar, como de sua autoria, trabalhos, idéias e/ou soluções de colegas ou subordinados;

XLV - portar-se diante de superiores e subordinados de maneira respeitosa, sem subserviência nem autoritarismo;

XLVI - jamais utilizar meios de pressão, internos ou externos, em detrimento de critérios técnicos, para ocupar cargo comissionado ou indicar outrem para exercê-lo;

XLVII - zelar pelo patrimônio público, especialmente pelo que estiver sob sua responsabilidade direta, denunciando à autoridade competente qualquer dano causado por terceiros;

XLVIII - informar, a autoridade superior, a ocorrência de ingerência externa ou interna em suas atividades, em virtude de tráfico de influência ou tentativa criminosas;

XLIX - informar ao órgão fiscalizador competente a ocorrência de qualquer irregularidade que venha a conhecer em razão do desempenho de suas atribuições, relativamente ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, à saúde pública e ao Código de Posturas e Edificações;

Art. 3º É proibido ao Analista no desempenho das atividades do órgão de auditoria governamental:

I - conduzir-se em sua repartição de forma incompatível com o exercício do cargo, assim considerada, entre outras, a embriaguez, o uso de tóxicos e a incontinência pública e escandalosa;

II - concorrer para o desrespeito à lei;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - retirar da repartição, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto;

V - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

VI - promover manifestação de apreço ou desaproço, no recinto da repartição;

VII - cometer qualquer ato que concorra para o desabono ético de qualquer colega;

VIII - fomentar intriga ou discórdia entre os colegas ou entre estes e a administração;

IX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de se filiarem ou manterem filiados a associação profissional, sindical, ou a partido político;

X - promover ou permitir ato político-partidário na repartição;

XI - violar o sigilo da administração ou permitir-lhe a violação, ressalvados os casos amparados em lei;

XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XIII - exercer qualquer atividade incompatível com o horário de trabalho, sem prévia autorização;

XIV - permitir atividade mercantil na repartição, dela participar ou com ela transigir;

XV - reter abusivamente documentos ou processos que lhe tenham sido entregues para exame ou informação;

XVI - emitir Certificado de Auditoria, especificando procedimento que não tenha realizado;

XVII - praticar usura, sob qualquer de suas formas;

XVIII - aceitar comissão ou emprego de Estado estrangeiro;

XIX - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil de fins lucrativos, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário;

XX - extraviar processo ou qualquer documento de que detenha a guarda em razão do cargo, sonégá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente;

XXI - auferir, em razão do cargo, qualquer tipo de benefício diverso da remuneração legal;

XXII - exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa ou vantagem;

XXIII - acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos previstos na Constituição;

Art. 4º Desde que haja vinculação de qualquer espécie, ou seja interessado o cônjuge, o companheiro ou o parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, o Analista ficará impedido de:

I - exercer suas funções;

II - participar de comissões ou bancas de concurso;

III - participar de sindicância ou processos administrativos disciplinares;

Art. 5º Não podem servir sob a chefia imediata do Analista, o cônjuge, o companheiro ou o parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Art. 6º O Analista considerará-se impedido quando houver motivo que o iniba de exercer determinada função, devendo apresentar suas razões a autoridade que o designou, em expediente reservado, para que esta decida sobre o impedimento.

Art. 7º O Analista responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, cabendo, ainda, as responsabilidades previstas nos artigos 122 e 126, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º As atividades de auditoria exercidas pelo Analista estão sujeitas à inspeção permanente, por meio de correções ordinárias e extraordinárias.

§ 1º A correção ordinária, em caráter de rotina, objetiva verificar a eficiência, a eficácia e a assiduidade do Analista, nos serviços que lhe sejam afetos.

§ 2º A correção extraordinária será determinada sempre que conveniente ao interesse da administração pública.

Art. 9º Compete ao Subsecretário de Auditoria determinar a realização das correções.

Art. 10. São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 11. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 12. A advertência será aplicada por escrito, de forma reservada ou pública.

§ 1º A advertência será reservada, nos casos de inobservância do disposto no art. 2º, incisos I a VI e XXVIII.

§ 2º A advertência será pública, nos casos de inobservância do disposto no art. 2º, incisos VII a X e XLVII, XLVIII, XLIX e de reincidência do disposto no parágrafo anterior.

Art. 13. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das proibições previstas no art. 3º, desde que não tipifique infração sujeita à penalidade de demissão.

§ 1º A suspensão não excederá a noventa dias e acarretará a perda dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, não podendo ter início durante o período de férias ou licença.

§ 2º Será punido com suspensão de até quinze dias o servidor que, injustificadamente, se recusar a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 14. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três a cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o Analista não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 15. A demissão será aplicada nos casos previstos no Art. 132, da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. A sanção prevista neste artigo aplica-se inclusive a servidor no exercício de cargo ou função comissionada.

Art. 16. A inobservância do disposto no inciso XV do art. 3º será punida com advertência pública, sem prejuízo do disposto no art. 14 e de outras cominações.

Art. 17. Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o Analista optará por um dos cargos. Parágrafo único. Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

Art. 18. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 19. A demissão, nos casos em que houver prejuízo financeiro ou material, implica indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 20. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 21. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

- I - pelo Governador, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- II - pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, quando se tratar de suspensão superior a trinta dias;
- III - pelo Subsecretário de Auditoria, nos demais casos.

Art. 22. A ação disciplinar prescreverá:

- I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- II - em dois anos, quanto à suspensão;
- III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a contar da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a contar a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 23. É direito de qualquer cidadão que tiver ciência de descumprimento de deveres ou de violação às proibições e impedimentos constantes destas normas, denunciar o fato ao órgão competente, conforme o disposto nos artigos 143 a 146, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 24. O Analista em exercício de atividades no órgão de auditoria governamental, está sujeito a processo disciplinar, conforme prevê os artigos 148 a 182, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 685, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 138.001.161/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
A C R E S C I M O		F I S C A L
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				32.500
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				32.500
030070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.500
030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	32.500	32.500
00618/001 -200080	TOTAL			32.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
R E D U C A O		F I S C A L
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				32.500
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				32.500
030070021.2017 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.500
030070021.2017.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	15.000	
	31.90.09	000	500	
	31.90.14	000	9.000	
	31.90.16	000	8.000	32.500
00618/002 -200081	TOTAL			32.500

PORTARIA Nº 686, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.237/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00		
A C R E S C I M O		F I S C A L		
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				10.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				10.000
110070021.2132 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.72	000	10.000	10.000
00648/001 -200060	TOTAL			10.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00		
R E D U C A O		F I S C A L		
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				10.000
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				10.000
110070021.2132 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
110070021.2132.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.14	000	10.000	10.000
00648/002 -200081	TOTAL			10.000

PORTARIA Nº 687, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 062.000.696/96, 062.000.697/96 e 062.000.718/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
A C R E S C I M O		S E G U R I D A D E
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				44.710
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				44.710
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				44.710
130070021.2095.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	24.652	24.652
130070021.2095.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	004	2.900	
	34.90.93	021	3.098	
	34.90.93	032	14.060	20.058
00644/001 -200080	TOTAL			44.710

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
R E D U C A O		S E G U R I D A D E
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				44.710
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				44.710

130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				44.710
130070021.2095.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	24.652	24.652
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	2.900	
		34.90.30	021	615	
		34.90.30	032	8.689	
		34.90.39	021	2.483	
		34.90.39	032	5.371	20.058
00644/002 -200081		TOTAL			44.710

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

Declara a ineficácia dos créditos fiscais decorrentes das operações e prestações que menciona.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 499 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 57 do mesmo diploma regulamentar, com a nova redação dada pelo Decreto nº 17.604, de 19 de agosto de 1996, resolve:

Art. 1º Declarar ineficaz, para efeito de compensação com o montante devido nas operações ou prestações posteriores, a parcela do ICMS objeto de crédito outorgado concedido pelo Estado de Goiás, na forma da Lei Estadual nº 12.462, de 8 de novembro de 1994, às operações interestaduais promovidas por estabelecimentos industriais ou comerciantes atacadistas lá estabelecidos.

Art. 2º O contribuinte do Distrito Federal que adquirir mercadorias ou serviços dos estabelecimentos citados no art. 1º, fará a apropriação do crédito do imposto destacado na nota fiscal, deduzido o valor equivalente ao crédito outorgado.

Art. 3º Para cálculo da dedução a que se refere o art. 2º, o adquirente solicitará declaração, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de Goiás, a qual especifique as condições gerais da renúncia fiscal estabelecidas no termo de acordo de regime especial celebrado com seu fornecedor.

Art. 4º A falta da declaração de que trata o artigo anterior implicará aproveitamento, por parte do adquirente das mercadorias ou serviços, de crédito de imposto na base de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do documento fiscal, sem prejuízo das hipóteses de anulação do crédito tributário previstas no art. 33 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, com as alterações decorrentes da Lei nº 406, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRE DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 50 do Decreto nº 16.109 de 19 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens ociosos (02 (duas) máquinas de escrever manual marcas M/FACIT modelo 1742/4921 e LINEA marca-OLIVETTI e 03 (três) arquivos de aço com 06 gavetas), pertencentes a Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, constantes do processo nº 040.012.356/96.

1.1- Os bens citados neste item, encontram-se à disposição dos órgãos interessados na Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia/SEMATEC.

2 - Os órgãos interessados deverão se manifestar perante este Departamento Geral de Patrimônio-DEGEPAT, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que se procedam as devidas movimentações, nos termos do Decreto nº 16.109/94.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 864ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 1996 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5555, DE 26 DE JULHO DE 1996 (*)

Processo nº 082001720/96

Indeferir a solicitação dos candidatos à afas tamento para estudos no 2º semestre de 1996:

a) por excederem ao número de vagas.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082010074/96	64.898-1
082010248/96	69.722-2
082010778/96	72.752-0
082010249/96	62.170-6
082011906/95	66.105-8
082011838/95	65.094-3
082010247/96	66.060-4
082010070/96	45.020-0
082011923/95	41.953-2
082012233/95	42.856-6

082010261/96	42.000-X
082010041/96	42.108-1
082010063/96	42.895-7
082010039/96	42.271-1
082011917/95	42.341-6
082010237/96	44.316-6
082028234/95	49.498-4
082028671/95	58.942-X
082010059/96	60.443-7
082010231/96	64.428-5
082010076/96	43.690-9
082010270/96	42.883-3
082028243/95	40.881-6
082028248/95	69.720-6
082010078/96	48.382-6
082011850/95	44.450-2
082010090/96	47.121-6
082010055/96	46.093-1
082028233/95	44.865-6
082010273/96	45.482-6
082026668/95	44.896-6
082011965/95	67.432-X
082010052/96	46.835-5
082028663/95	45.138-X
082028157/95	48.776-7
082010236/96	24.076-1
082012968/95	63.193-0
082028214/95	61.830-6
082028166/95	66.283-6
082010085/96	64.687-3
082010068/96	66.345-X
082012247/95	49.274-4
082010065/96	43.405-1
082011938/95	43.119-2
082010254/96	67.988-7
082010267/96	45.247-5
082011902/95	46.209-8
082026480/94	47.900-4
082011899/95	49.405-4
082010051/96	48.642-6
082010831/96	44.720-X
082027219/94	46.639-5
082010066/96	46.319-1
082012248/95	48.619-9
082010250/96	24.120-2
082028213/95	49.684-7
082010233/96	49.850-5
082010235/96	45.061-8
082010269/96	22.972-5
082011929/95	69.790-7
082028182/95	69.091-0
082028185/95	43.947-9
082010243/96	48.572-1
082010784/96	47.989-6
082010789/96	49.320-1
082010238/96	46.010-9
082010240/96	47.665-X
082010239/96	47.664-1
082010259/96	48.677-9
082010251/96	47.669-2
082010244/96	22.843-5
082010256/96	20.414-5
082010780/96	21.397-7
082010080/96	65.452-3
082011922/95	41.128-0
082010058/96	42.503-6
082010241/96	49.616-2
082010274/96	48.351-6
082026331/94	44.551-7
082010403/96	43.661-5
082010268/96	46.217-9
082010082/96	23.196-7
082010064/96	46.982-3
082010069/96	46.364-7
082028172/95	49.232-9
082010777/96	20.528-1
082010262/96	23.934-8
082010036/96	23.989-5
082028227/95	40.968-5
082012225/95	48.202-1
082010088/96	44.131-7
082010245/96	45.371-4
082010044/96	46.158-X
082010071/96	46.403-1
082010073/96	46.242-X
082028670/95	44.838-9
082010272/96	46.538-0
082010037/96	46.356-6
082010260/96	48.615-9
082010056/96	23.209-2
082028176/95	20.571-0
082010060/96	48.491-1
082010795/96	22.903-2
082010036/96	46.909-2
082029087/95	21.379-9
082010075/96	20.522-2
082010049/96	23.594-6
082010232/96	49.883-1
082010271/96	23.151-7
082010077/96	22.921-0
082010246/96	22.824-9
082010793/96	21.164-8
082010045/96	23.566-0
082010083/96	24.016-8
082010252/96	24.126-1

b) por terem sido excluídos do processo seletivo, com base na Resolução nº 4886, de 01/12/96, item 6, alínea "b", por estarem usufruindo de bolsa de estudo.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082010268/96	48.289-7
082010263/96	20.372-6
082010089/96	65.063-3

c) por terem sido excluídos do processo seletivo ao obterem 09 (nove) pontos na soma dos índices críticos.

PROCESSO Nº	MATRÍCULA Nº
082010265/96	22.891-5
082010258/96	20.623-7
082010079/96	23.571-7

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.

(* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 153, de 8-8-96.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 14 de agosto de 1996

PROCESSO : 062.000.682/96

INTERESSADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF.

À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 24.651,13 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais, treze centavos), para pagamento de quintos incorporados no exercício de 1995, conf. Art. 6º da Lei 1.006 de 09/01/96, em favor de GISELA MARIA MONTEIRO e outros.

Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho: 13.007.0021.2095.0001 elemento 319092 - Despesa de Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

INSTITUIÇÕES PRIVADAS (*)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, E (A) (O)

TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO, PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CGC nº 00054015/0001-32, doravante denominada FHDF, com sede em Brasília-DF, no SMUS Edifício Sarah Kubitschek, representada por seu Presidente

residente e domiciliado nesta capital, e (a) (o) com sede em

, inscrita no CGC sob nº representada pelo seu, resolvem celebrar o presente convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FHDF receberá nos hospitais da rede, os alunos do curso de Graduação em medicina (da) (do), para realizar estágio supervisionado de Internato Rotatório em regime de tempo integral nas áreas referentes à CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e PEDIATRIA na forma estabelecida em lei.

Parágrafo Único - O encaminhamento de alunos para estágio de internato na FHDF implica no atendimento por parte da Instituição de Ensino à Legislação Federal vigente e às Normas Internas da FHDF.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Candidato será admitido na condições de interno da FHDF, após apresentação de documento da Instituição de Ensino, para sua participação nas atividades programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio a que se refere o Presente Termo terá a duração de 48 semanas ininterruptas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O interno, deverá fazer rodízio pelas quatro áreas básicas da medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria), devendo permanecer durante um período de 12 (doze) semanas em cada uma delas.

CLÁUSULA QUARTA

O interno submeter-se-á às normas e regulamentos da FHDF, comprometendo-se a atender às exigências do plano de atividades em anexo.

Parágrafo Primeiro - Ao Interno será exigida frequência integral, em turnos de assistência nas enfermarias, serviços de emergências e nos Centro de Saúde, segundo escala a ser elaborada pela Regional de Saúde a que estiver subordinado.

Parágrafo Segundo - Ao Interno é vedado, nos termos da Resolução nº 663/75, do Conselho Federal de Medicina, prestar Assistência Médica, elaborar procedimentos terapêuticos, bem como requisitar exames complementares.

Parágrafo Terceiro - Não será oferecido alojamento nas unidades de saúde da FHDF aos internos. Ficará, porém, sob a responsabilidade da instituição sua alimentação gratuita, nos respectivos estabelecimentos de saúde, enquanto estiverem de plantão e, permanentemente, no horário do almoço.

Parágrafo Quarto - Ao final do estágio de cada área, o interno será submetido a uma avaliação teórica, por escrito, sendo esta encaminhada, juntamente com sua frequência, via CEDRHUS/FHDF, à Coordenação de Internato da Instituição de ensino responsável.

CLÁUSULA QUINTA

A Instituição de Ensino deverá repassar a FHDF o montante de R\$ () correspondente a 70% do valor das mensalidades pagas pelos alunos. Tais recursos serão revertidos para a melhoria do ensino da rede.

CLÁUSULA SEXTA

O Estágio Curricular a que se refere este termo não acarretará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o estagiário e a FHDF.

Parágrafo Único - A Instituição de Ensino se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados à FHDF e a terceiros, durante o período de Internato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Escola, na forma do disposto no Art. 8º do Decreto nº 87.497/82, providenciará, junto ao estagiário (Interno), constituição de um seguro de acidentes pessoais, em favor do mesmo, cuja apólice será registrada pelo setor competente do CEDRHUS no momento de sua apresentação.

CLÁUSULA OITAVA

A Escola se compromete a comunicar à FHDF, qualquer alteração na situação escolar de seu aluno, que possa interferir na continuidade da realização do estágio.

CLÁUSULA NONA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua Publicação no D.O.D.F., devendo ter duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, se assim, houver interesses das partes convenientes.

Parágrafo Primeiro - O presente convênio poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita, de uma à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão, serão resguardados os direitos dos internos que estiverem com seus estágios em curso.

Parágrafo Terceiro - O presente Convênio poderá ser alterado, através de Termo Aditivo proposto a qualquer tempo, pelas partes convenientes.

Parágrafo Quarto - Ficam revogados, com a assinatura deste, todos os convênios, por acaso existentes, entre a FHDF e esta Instituição de Ensino, com a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caberá à Instituição de Ensino, a emissão dos certificados para os Preceptores do Estágio de Internato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas que incidirem ou virem a incidir sobre o presente Convênio, referentes à sua formalização, correrão por conta da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, incluindo-se aqui a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Convênio e que não puderem ser decididas via administrativas.

E por estarem assim ajustados e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que deverão ser assinadas pelas partes interessadas pelas testemunhas abaixo.

Em, ____/____/____

ENTIDADE CONCEDENTE (FHDF)

ENTIDADE DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

(* Republicado por ter saído com omissão de dados, do original, no DODF nº 160, de 19-8-96, págs. 6771 e 6772.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de agosto de 1996

Processo: 113.001.784/96

Interessado: FUNAP/DF

Assunto: Emissão Nota Empenho

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.

Processo: 113.000.688/96

Interessado: CENTRO DE INFORMATIZAÇÃO.

Assunto: Instalação Equipamento Informática

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 1.528,94 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), a favor da TELEBRÁSILIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Em 16 de agosto de 1996

Processo: 113.000.026/96

Interessado: CAESB-Companhia de Água e Esgotos de Brasília

Assunto: Fornecimento água

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 6.332,00 (Seis mil, trezentos e trinta e dois reais), a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRÁSILIA.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DO DISTRITO FEDERALDESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 056.000.106/96

INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO : Ratificação de ato de dispensa de licitação

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, combinado com artigo 24, inciso II do referido dispositivo legal, em favor de AFRÂNIO AUGUSTO GUIMARÃES - ME, inventor do sistema, referente a aquisição de 02 (dois) módulos de minhocário do sistema minhobox, conforme nota de empenho nº 377/96 ED 4590-52 no valor de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).

GILBERTO SERRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO(*)
Em 2 de agosto de 1996

PROCESSO: 011.000.254/96

INTERESSADO: DEFER/CHEFE DE GABINETE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da firma JAIME CAMARA E IRMÃOS S/A, com o objetivo de atender despesa com renovação de assinatura de Jornal de Brasília para este Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.

SILVIO TENDLER

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 154, de 9-8-96, pag. 6545.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de agosto de 1996

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos e com fulcro nas Leis Federais nºs 6732/79, 8112/90 e 8911/94, e Lei Distrital nº 1004/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.474,86 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a conta do elemento da despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0001-Administração de Pessoal, e o pagamento nos valores de R\$ 3.104,93 (três mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) referentes à folha suplementar, R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos) relativos a pensão alimentícia, havendo ainda o desconto de R\$ 336,87 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) a título de seguridade social.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO : 193.000.321/95

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DF.

ASSUNTO : Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado. A dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PROCESSO : 190.000.168/94

INTERESSADO : SÍLVIO PERINI ZAMBONI

ASSUNTO : Apoio Financeiro a 2ª parcela de projeto de Pesquisa nº 049/94.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado. A dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 191.000.102/96

INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa com base no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 275,16 (Duzentos e setenta e cinco reais e dezessis centavos) em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para custeio de despesa com renovação da assinatura do Diário Oficial do DF, com base no Art. 38, I e 39, II do Decreto 16.098/94.

PROCESSO Nº 191.000.118/96

INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa com base no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 376,24 (Trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor da IMPRENSA NACIONAL, para custeio de despesa com renovação de assinatura do Diário da União e Diário da Justiça, com base no Art. 38, I e 39, II do decreto 16.098/94.

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.037/96

INTERESSADO : DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

ASSUNTO : FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SCÂNIA

Tendo em vista o contido no relatório de fls. 117/118 da Comissão Permanente de Licitação e no pronunciamento retro do Diretor Administrativo-Financeiro decido:

1 - REVOGAR, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação de que trata o Convite nº 047/96 - CPL/SLU/DF;

2 - DISPENSAR a licitação, com fulcro no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, para o fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca SCÂNIA, mantidas todas as condições de que trata o Convite nº 047/96 - CPL/SLU/DF, bem como autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - Por Estimativa -, no valor inicial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da citada Empresa, com base no inciso I do art. 38 e 39, inciso I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94 e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação.

Publique-se, após à DAF, para as providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDOVAL VELOZO ANDRADE, matrícula nº 48.470-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Apoio Institucional da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula nº 48.470-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.527-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Apoio Institucional da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 16 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 054.000.081/96
INTERESSADO : Polícia Militar do Distrito Federal
ASSUNTO : Prestação de serviços.

Aprovo a Minuta e delego competência ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar para firmar o Contrato em nome do Distrito Federal. Encaminhe-se o feito à Polícia Militar do Distrito Federal para as formalidades atinentes à celebração do ajuste. Após a assinatura e preenchimento dos espaços contratuais, restitua-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o rotineiro procedimento de sua competência.

PROCESSO Nº : 054.000.215/96
INTERESSADO : Polícia Militar do Distrito Federal
ASSUNTO : Prestação de serviços.

Aprovo a Minuta e delego competência ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar para firmar o Contrato em nome do Distrito Federal. Encaminhe-se o feito à Polícia Militar do Distrito Federal para colhimento das assinaturas e preenchimento dos espaços em branco. Após, restitua-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as medidas complementares afetas à sua competência.

PROCESSO Nº : 054.000.296/96
INTERESSADO : Polícia Militar do Distrito Federal
ASSUNTO : Prestação de serviços.

Aprovo a Minuta e delego competência ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar para firmar o Contrato em nome do Distrito Federal. Encaminhe-se o feito à Polícia Militar do Distrito Federal para as formalidades pertinentes à celebração do ajuste. Após, restitua-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências necessárias à numeração, registro e publicação do instrumento jurídico.

Em 20 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 030.007.162/96
INTERESSADO : Corpo de Bombeiros Militar do DF
ASSUNTO : Afastamento do País de Oficial BM - Autorização.

Autorizo o afastamento do País, no período de 27 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.672, de 23 de abril de 1977 e de conformidade com o constante no processo, o Coronel QOBM/Comb. JOSÉ RAJÃO FILHO, Comandante-Geral do CBMDF, com destino ao Chile, a fim de participar na qualidade de representante da Cidade de Brasília-DF, no "III Encontro de Bombeiros da União das Cidades-Capitais Ibero-Americanas - UCT", promovido na Cidade de Santiago pela União das Cidades-Capitais Ibero-Americanas (UCCI), organismo no qual o Governo do Distrito Federal é filiado.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo /SP, no período de 21 a 23 AGO/96, do Soldado QPPMC JOSÉ RIBAMAR LIRA ARAGÃO - matrícula 48.553/5, o qual viajará com destino àquela cidade para prestar exame na Banca do DAC (Departamento de Aviação Civil).

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e, face a competência que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR SELMA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 39.822-5, Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura, DFA-03, para substituir ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula nº 32.981-9, Chefe da Seção de Pessoal, DFG-08, no período de 22.07.96 a 31.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1996.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador Regional de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face à competência que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23.12.93., resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 23.305-6, Fiscal de Posturas desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo, I, II, V e parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor SILVIO DE ABREU SOUZA matrícula nº 40.725-9, Fiscal de Posturas a partir de 09 de agosto de 1.996.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ LEMGRUBER BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 46.511-9, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo DFG-10, da Divisão Regional do Licenciamento, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto acima mencionado. Cabe à Divisão Regional de Licenciamento a observância das normas estabelecidas.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: ELOGIAR o servidor CARLOS ROBERTO AMORIM, matrícula nº 82.5220-0, pelo empenho e profissionalismo, demonstrados nos serviços prestados no Orçamento Participativo e no projeto "É pra malhar".

ALÍRIO NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta do M.S. nº 40.919/94 - 1ª VFP/DF, do OI 356/96 - IDR, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 267 de 13 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 241, de 15 de dezembro de 1995, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, 2ª classe, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 50º, JOÃO KLEIBER ESPER.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta do M.S. nº 38.646/95 - 5ª VFP/DF, do OI 320/96 - IDR e da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, resolve: Nomear o candidato abaixo habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, IDR, publicado no DODF nº 225 de 23/11/95, para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 286º, ROBERTO ANDERSEN CABRAL DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecendo os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta da republicação do Edital nº 083/96 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, e dos M.S. nºs 26.998/94 - 1ª, VFP/DF, 27.295/94 - 4ª VFP/DF, e OI nº 362/96, IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercerem o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 5º, GASTÃO DUTRA BORGES DE CASTRO AMORIM; 8º, MÁRCIO BARBOSA RIBEIRO; 50º, MARIA HELENA DE SOUZA; 57º, ROBSON ALEXANDRE MACHADO; 76º, ANDREA MARA DE FIGUEIREDO AMARAL; 125º, JOSIVALDO FERREIRA DE SOUZA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecendo os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e ainda o que consta da republicação do Edital nº 083/96 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, e dos M.S. nºs 26.294/94 - 2ª, VFP/DF, 30.651/94 - 4ª VFP, e OI nºs 354/96 e 355/96 - IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercerem o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 85º, DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS; 141º, MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Cancelar a pedido a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida ao servidor abaixo relacionado:

NOME : PEDRO TELES BENIGNO
 MATRÍCULA : 34.309-9
 CARGO : Fiscal Tributário
 CLASSE : 3ª PADRÃO : III
 VIGÊNCIA : A partir de 05-03-96
 QUADRO : De pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : CANUTO ANTONIO RAMOS MATRÍCULA : 10.699-2 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : 1ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.572/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas da vantagem prevista no Art. 192, item I, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : MARY BARBOSA CARDOSO MATRÍCULA : 04.243-5 CARGO : PROFESSORA CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XXV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.001.451/89	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescidas da Gratificação de Regência de Classe, conforme o Art. 2º, da Lei nº 696, de 15 de abril de 1996, e da Gratificação de Parcelas Autônomas I e II, conforme o Art. 4º, da Lei nº 356/92, alterada pelas Leis nºs 940/95 e 1.030/96, e ainda a Parcela Autônoma criada pela Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994.
NOME : OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO MATRÍCULA : 39.084-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.288/96	Artigo 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Art. 41, item III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens dos Arts. 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : LUIZ GONZAGA DOS REIS MATRÍCULA : 32.720-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 141.001.525/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens do Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA : 23.965-8 CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.368/96	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens do Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : ELISIO COSTA GOMES MATRÍCULA : 39.091-7 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.438/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens do Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996.
NOME : ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA MATRÍCULA : 01.043-X CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.357/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidas das vantagens do Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional, de acordo com o disposto no Art. 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
JOSÉ CORRÊA DA CRUZ	2.685-9	ST	2º	27.09.90 a 25.09.95
FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	17.207-3	ST	2º	27.11.90 a 25.11.95
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	19.505-7	SCE	1º	30.07.89 a 28.07.94
JOSÉ AFONSO BESERRA DA COSTA	22.249-6	SIC	3º	02.06.91 a 30.05.96
MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE	22.298-4	SEA	1º	09.07.91 a 06.07.96
CHRISTINA FRANCISCA CLOTILD. COSTA	22.355-7	SEA	1º	05.07.91 a 02.07.96
BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS	22.361-1	RA VI	1º	04.07.91 a 01.07.96
AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA	22.547-9	RA IX	1º	11.08.91 a 08.08.96
MIGUEL VAUIRES CORREIA MOURA	25.196-8	SIC	3º	21.09.87 a 18.09.92
CARLA DE FÁTIMA SANTOS B. DE BRITO	25.347-2	SEFP	2º	23.10.89 a 21.10.94
ROSALINDA FONSECA MOURA	25.391-X	SEFP	2º	22.01.90 a 20.01.95
GLEICIMAR DA SILVA LIMA	26.607-8	SEG	2º	29.01.91 a 26.01.96
JEOVÁ TORRES MARQUES	26.647-7	PRG	2º	17.02.91 a 14.02.96
NÉLIA MEDEIROS BRITO	26.776-7	Stb	2º	22.04.91 a 20.04.96
ANA CLÁUDIA BASTOS	27.710-X	SEA	1º	05.06.87 a 02.06.92
VALQUÍRIA JURACI DE MACEDO ALVIM	27.725-8	RA VI	1º	15.06.84 a 13.06.89
			2º	14.06.89 a 12.06.94
CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR CARMO	30.508-1	SEA	1º	22.06.89 a 20.06.94
NINIVE DELFINA DE SOUSA	32.392-6	SIC	2º	01.09.90 a 30.08.95
VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO	33.004-3	SIC	1º	16.11.90 a 14.11.95
SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS	33.296-8	SIC	1º	10.01.91 a 07.01.96
ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES	33.579-7	PRG	1º	06.03.91 a 03.03.96
PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS	33.710-2	SEMATEC	1º	22.03.91 a 19.03.96
HARLICE DOS SANTOS CELESTINO	33.718-8	SEMATEC	1º	22.03.91 a 19.03.96
LUZIA DE BRITO AYRES	34.052-9	SCE	1º	31.05.91 a 28.05.96
RENATO RADZVILA VICIUS	34.500-8	PRG	1º	05.08.91 a 02.08.96
LEISA SARMENTO BARBOSA	34.503-2	PRG	1º	06.08.91 a 03.08.96
DARCI LUIZ DOS SANTOS	43.302-0	PRG	1º	01.06.87 a 29.05.92
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	46.476-7	RA XIII	1º	26.03.91 a 23.03.96

Tornar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 conforme se segue:

NOME: VALQUÍRIA JURACI DE MACEDO ALVIM, MATRÍCULA: 27.725-8, LOTAÇÃO: RA VI, QUINQUÊNIO: 1º DODF 167 de 26.08.94 página 08.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e considerando o disposto no item 9, da Instrução Normativa nº 01/SEA, de 19 de abril de 1996, resolve:

EXCLUIR o servidor PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS, matrícula nº 43.527-9, da Ordem de Serviço Coletiva, de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, de 30 do mesmo mês e ano, páginas 52/53. (Processo nº 030.013.241/94).

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
 SALA 914, 9º ANDAR
 CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
 TELS.: (061) 213-6341/225-1266
 FAX: (061) 322-3902

BRB
 BANCO DE BRASÍLIA
 O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 O povo em 1º lugar

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
 Anexo do Palácio do Buriti
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- SANDRA VALÉRIA MENDES BRAGA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.245-0, Processo nº 082.013372/96, Data da Instrução 19.08.96, a partir 23.05.96.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, a conta do elemento 319092, à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001 fonte 030, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor do servidor abaixo relacionado:
- DULCE DOS PASSOS LOPES, Processo nº 082.014589/93, no valor de R\$ 1.566,13 (hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 23.02.83 a 22.02.88, publicado no DODF nº 103, de 25.05.93, página 08, à NOELIA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 56.652-7.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SÔNIA MARIA DE S. SANTOS, matrícula nº 91.303-0, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 26.10.82 a 25.10.87

4º quinquênio: 26.10.87 a 25.10.92

Leia-se: 3º quinquênio: 27.10.82 a 26.10.87

4º quinquênio: 27.10.87 a 26.10.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de junho de 1996, publicada no DODF nº 114, de 14 de junho de 1996, página 4855, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTONIO DOMINGOS BORGES, matrícula nº 72.044-5, lotado(a) no DP/CIEF, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.05.87 a 01.05.92

Leia-se: 3º quinquênio: 04.05.87 a 03.05.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 193, de 22 de setembro de 1992, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MAURA MARQUES L. BARBOSA, matrícula nº 93.303-1, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 11.11.83 a 22.04.89

Leia-se: 3º quinquênio: 11.11.83 a 25.04.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de março de 1996, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 1996, página 2240, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSÉ ALUIZIO F. DE LIMA, matrícula nº 84.782-8, lotado(a): PESSOAL À DISP. DE ORG. ESTR. AO GDF, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.08.67 a 15.08.72

2º quinquênio: 16.08.72 a 15.08.77

3º quinquênio: 16.08.77 a 19.08.82

4º quinquênio: 20.08.82 a 19.08.87

5º quinquênio: 20.08.87 a 19.08.92

Leia-se: 1º quinquênio: 16.08.67 a 27.08.72

2º quinquênio: 28.08.72 a 27.08.77

3º quinquênio: 28.08.77 a 31.08.82

4º quinquênio: 01.09.82 a 31.08.87

5º quinquênio: 01.09.87 a 31.08.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à SÔNIA MARIA DE S. SANTOS, matrícula nº 91.303-0, lotado(a): DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.10.72 a 25.10.77

2º quinquênio: 26.10.77 a 25.10.82

Leia-se: 1º quinquênio: 25.10.72 a 26.10.77

2º quinquênio: 27.10.77 a 26.10.82

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ANTONIO DOMINGOS BORGES, Matrícula: 72.044-5, Exercício: DP/CIEF, Quinquênio(s): 1º 02.05.77 a 01.05.82; 2º 02.05.82 a 03.05.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA JOSÉ B. DA SILVA ANDRADE, Matrícula: 75.504-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 15.10.88 a 14.10.93.

Nome: MARIA DO CARMO DE A. GODÊ, Matrícula: 97.148-0, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 29.12.90 a 28.12.95.

Nome: LUCÍLIA OLIVEIRA GUIMARÃES, Matrícula: 73.267-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 30.06.87 a 29.06.92.

Nome: JOÃO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO, Matrícula: 87.312-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 5º 16.05.90 a 15.05.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA C. OLIVEIRA, Matrícula: 61.687-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 02.07.88 a 01.07.93.

Nome: ANICETO EVANGELISTA FERREIRA, Matrícula: 86.409-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 5º 14.04.90 a 13.04.95.

Nome: IARA SUSANA A. RIBEIRO, Matrícula: 68.053-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 21.03.72 a 20.03.77.

Nome: MARIA CLEIDE F. DA SILVA, Matrícula: 84.339-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 12.07.79 a 11.07.84; 4º 12.07.84 a 11.07.89; 5º 12.07.89 a 11.07.94.

Nome: EUNICE HELENA DE Q. DE MOURA, Matrícula: 62.758-5, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: DAVINA BENTO DA SILVA, Matrícula: 75.918-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 16.08.88 a 15.08.93.

Nome: JAILTON BEZERRIL FREIRE, Matrícula: 78.249-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 26.04.89 a 25.04.94.

Nome: MARIA DE FÁTIMA E. DE ARAÚJO, Matrícula: 63.292-9, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a 29.05.96.

Nome: JOAQUINA MARIA X. MASCARENHAS, Matrícula: 78.357-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 31.05.89 a 30.05.94.

Nome: MARIA DA PENHA SILVA, Matrícula: 92.094-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 29.06.83 a 28.06.88; 4º 29.06.88 a 28.06.93.

Nome: VICÊNCIA GALVÃO MARTINS, Matrícula: 95.129-3, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 16.10.89 a 15.10.94.

Nome: MARIA JACIONETE L. GONÇALVES, Matrícula: 44.330-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 04.06.91 a 03.06.96.

Nome: NEIVA PINHEIRO DE O. E CASTRO, Matrícula: 63.950-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 17.06.91 a 16.06.96.

Nome: ARMANDO DIAS DOS SANTOS, Matrícula: 42.468-4, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a 11.05.96.

Nome: NAIR MOREIRA ALVES, Matrícula: 42.676-8, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 11.07.90 a 10.07.95.

Nome: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Matrícula: 42.687-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 16.07.90 a 15.12.95.

Nome: HELENA GOMES DA S. PEREIRA, Matrícula: 42.821-3, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a 25.09.95.

Nome: TEREZINHA BUHRER, Matrícula: 43.092-7, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.03.96.

Nome: SILENE PAIVA H. DE ARAÚJO, Matrícula: 43.564-3,

Exercício: DRE/PLANALTINA 17.05.96.	, Matrícula: 43.697-6 , Quinquênio(s): 1º 24.04.91 a	Nome: ANTONIA DE AZEVEDO Q. DA COSTA Exercício: DRE/GUARÁ 01.02.96.	, Matrícula: 51.708-9 , Quinquênio(s): 1º 02.02.91 a
Nome: ADRIANA CONCEIÇÃO DE T. FERREIRA Exercício: DRE/GAMA 23.04.96.	, Matrícula: 43.787-5 , Quinquênio(s): 1º 26.04.91 a	Nome: BERNARDO JOSÉ DE SALES Exercício: DRE/GAMA 29.03.96.	, Matrícula: 52.022-5 , Quinquênio(s): 3º 30.03.91 a
Nome: MARIA FRANCINETE B. ASSUNÇÃO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 25.04.96.	, Matrícula: 43.836-7 , Quinquênio(s): 1º 29.04.91 a	Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ LEMOS Exercício: DRE/GAMA 21.04.96.	, Matrícula: 52.619-3 , Quinquênio(s): 1º 22.04.91 a
Nome: ANTONIA RODRIGUES LOPO Exercício: DRE/SOBRADINHO 28.04.96.	, Matrícula: 43.866-9 , Quinquênio(s): 1º 29.05.91 a	Nome: FRANCISCO F. DE ARAUJO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 26.04.96.	, Matrícula: 52.710-6 , Quinquênio(s): 1º 27.04.91 a
Nome: VÂNIA MARIA A. RAYMUNDO Exercício: DGA/SMO 28.05.96.	, Matrícula: 43.877-4 , Quinquênio(s): 1º 24.05.91 a	Nome: MARIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GAMA 11.05.96.	, Matrícula: 52.772-6 , Quinquênio(s): 3º 12.05.91 a
Nome: JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA Exercício: DRE/SANTA MARIA 23.05.96.	, Matrícula: 43.925-8 , Quinquênio(s): 1º 06.05.91 a	Nome: MARIA ZILMAR GOMES PEREIRA Exercício: DRE/GUARÁ 14.05.96.	, Matrícula: 52.788-2 , Quinquênio(s): 3º 15.05.91 a
Nome: CLÁUDIA DIAS BRAGA Exercício: DRE/GAMA 05.05.96.	, Matrícula: 43.950-9 , Quinquênio(s): 1º 09.05.91 a	Nome: MARLENE MARIA XAVIER ARAUJO Exercício: DRE/TAGUATINGA 10.02.92.	, Matrícula: 54.094-3 , Quinquênio(s): 2º 11.02.87 a
Nome: DIEGO SORIA R. JUNIOR Exercício: DGA/DPA 08.05.96.	, Matrícula: 43.995-9 , Quinquênio(s): 1º 13.05.91 a	Nome: VALTER LUIZ F. IBIAPINA Exercício: DGA/DMA 14.06.94.	, Matrícula: 54.977-0 , Quinquênio(s): 2º 08.04.87 a
Nome: ANA MARIA C. F. SOUZA Exercício: DRE/TAGUATINGA 12.05.96.	, Matrícula: 44.103-1 , Quinquênio(s): 1º 20.05.91 a	Nome: SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 20.03.88; 2º 21.03.88 a 22.03.93.	, Matrícula: 57.060-5 , Quinquênio(s): 1º 21.03.83 a
Nome: MARIA DA GRAÇA A. PRADO Exercício: DP/PROEM 19.05.96.	, Matrícula: 44.138-4 , Quinquênio(s): 1º 20.05.91 a	Nome: CYLENE CÁSSIA CAMPOS Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.03.94.	, Matrícula: 58.944-6 , Quinquênio(s): 2º 21.03.89 a
Nome: RÉSIO ALVES AMORIM Exercício: DRE/SOBRADINHO 19.05.96.	, Matrícula: 44.144-9 , Quinquênio(s): 1º 21.05.91 a	Nome: ZÉLIA MARIA DAS GRAÇAS P. SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 17.06.89; 2º 18.06.89 a 17.06.94.	, Matrícula: 59.355-9 , Quinquênio(s): 1º 18.06.84 a
Nome: MARIA NAIR PEREIRA Exercício: DRE/SOBRADINHO 20.05.96.		Nome: IRENE DE BRITO C. DE ALMEIDA Exercício: DRE/TAGUATINGA 04.09.94.	, Matrícula: 59.558-6 , Quinquênio(s): 2º 05.09.89 a
	MARIA ELISA EICHLER	Nome: MARIA ZÉLIA M. DE O. MONTEIRO Exercício: DRE/TAGUATINGA 06.11.89; 2º 07.11.89 a 06.11.94.	, Matrícula: 59.685-X , Quinquênio(s): 1º 07.11.84 a

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: AUGUSTO DE S. NETO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 26.03.96.	, Matrícula: 43.302-0 , Quinquênio(s): 1º 27.03.91 a	Nome: MARIA VILMA CAMPELO DE OLIVEIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 03.03.95.	, Matrícula: 59.906-9 , Quinquênio(s): 2º 04.03.90 a
Nome: MARIA A. DE O. EVANGELISTA Exercício: DRE/PLANALTINA 23.03.96.	, Matrícula: 97.330-0 , Quinquênio(s): 2º 24.03.91 a	Nome: MARIA ALICE RIBEIRO DE MORAIS Exercício: DRE/TAGUATINGA 04.03.95.	, Matrícula: 59.929-8 , Quinquênio(s): 2º 05.03.90 a
Nome: CAMILO O. CUNHA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.04.96.	, Matrícula: 97.341-6 , Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a	Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS C. FILHO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 19.03.95.	, Matrícula: 60.210-8 , Quinquênio(s): 2º 20.03.90 a
Nome: JOSÉ EDNO M. DE SOUSA Exercício: DRE/TAGUATINGA 11.04.91; 2º 12.04.91 a 11.04.96.	, Matrícula: 97.396-3 , Quinquênio(s): 1º 12.04.86 a	Nome: MARTINHO RODRIGUES VOGADO Exercício: DRE/GAMA 02.04.95.	, Matrícula: 60.527-1 , Quinquênio(s): 2º 03.04.90 a
Nome: EFIGÊNIA DE O. DIAS Exercício: DRE/GAMA 19.04.96.	, Matrícula: 97.441-2 , Quinquênio(s): 4º 20.04.91 a	Nome: MARIA DE FÁTIMA D. DE SOUSA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 12.06.95.	, Matrícula: 60.807-6 , Quinquênio(s): 2º 13.06.90 a
Nome: ORMESINDA N. FRANÇA Exercício: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 29.04.96.	, Matrícula: 97.470-6 , Quinquênio(s): 2º 30.04.91 a	Nome: MARIA LUISA S. DA CUNHA Exercício: DRE/TAGUATINGA 01.09.95.	, Matrícula: 61.159-X , Quinquênio(s): 2º 02.09.90 a
Nome: TEREZINHA B. EVANGELISTA Exercício: DRE/GAMA 13.05.96.	, Matrícula: 97.556-7 , Quinquênio(s): 4º 14.05.91 a	Nome: IRENE MORAIS DE S. SIQUEIRA Exercício: DRE/GAMA 09.09.95.	, Matrícula: 61.190-5 , Quinquênio(s): 2º 10.09.90 a
Nome: MARIA LIZETE DO V. FERREIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 27.05.96.	, Matrícula: 97.756-X , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a	Nome: ANTONIO BEZERRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 18.12.90.	, Matrícula: 61.389-4 , Quinquênio(s): 1º 14.10.85 a
Nome: NAILDO ALVES Exercício: AFAST.PARA EXERC.MANDAT.POLITICO 26.03.82; 2º 27.03.82 a 07.04.87; 3º 08.04.87 a 11.04.92.	, Matrícula: 97.756-X , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a	Nome: SANDRA MARIA GAMA MARTINS Exercício: DRE/SOBRADINHO 18.03.96.	, Matrícula: 61.673-7 , Quinquênio(s): 2º 19.03.91 a
Nome: MARIA ROSANGELA ALVES DA SILVA Exercício: DRE/GAMA 22.05.96.	, Matrícula: 99.668-8 , Quinquênio(s): 1º 25.03.77 a	Nome: IARA LEANDRO DA S. ALMEIDA Exercício: DRE/GAMA 23.03.96.	, Matrícula: 61.739-3 , Quinquênio(s): 2º 24.03.91 a
Nome: MARIAN GASPAR M. ANDRADE Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.05.96.	, Matrícula: 44.188-0 , Quinquênio(s): 1º 23.05.91 a	Nome: RAQUEL AYAKO WATANABE Exercício: DRE/TAGUATINGA 30.03.96.	, Matrícula: 61.892-6 , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
Nome: ESTAEI MARIA DE OLIVEIRA Exercício: DRE/PLANALTINA 26.05.96.	, Matrícula: 44.204-6 , Quinquênio(s): 1º 24.05.91 a	Nome: MARIA JOSÉ DOS SANTOS Exercício: DRE/GUARÁ 01.04.96.	, Matrícula: 62.032-7 , Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a
Nome: LEONICE ALVES SILVA Exercício: DRE/PLANALTINA 26.05.96.	, Matrícula: 44.218-6 , Quinquênio(s): 1º 27.05.91 a	Nome: ZÉLIA GOMES DA S. BASILIO Exercício: DRE/GAMA 30.03.96.	, Matrícula: 62.123-4 , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
Nome: MARLY B. DE BASTOS MOREIRA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 30.05.96.	, Matrícula: 44.235-6 , Quinquênio(s): 1º 27.05.91 a	Nome: NEILA SADALLAH NASSER Exercício: DRE/TAGUATINGA 03.04.96.	, Matrícula: 62.165-X , Quinquênio(s): 2º 04.04.91 a
Nome: MARCIA REGINA DOS S. LUZ Exercício: DRE/SAMAMBAIA 30.05.96.	, Matrícula: 44.279-8 , Quinquênio(s): 1º 31.05.91 a	Nome: MARIA TEREZINHA M. DE ALMEIDA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.04.96.	, Matrícula: 62.331-8 , Quinquênio(s): 2º 18.04.91 a
	, Matrícula: 44.292-5 , Quinquênio(s): 1º 31.05.91 a	Nome: JAQUELINE AFONSO SOARES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 14.04.96.	, Matrícula: 62.358-X , Quinquênio(s): 2º 15.04.91 a
		Nome: ADAI DE A. NEVES Exercício: DRE/TAGUATINGA 21.04.96.	, Matrícula: 62.460-8 , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a

Nome: RUTE SENA RIOS, Matrícula: 62.588-4, Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: MERCIA APARECIDA DE LIMA, Matrícula: 62.619-8, Quinquênio(s): 2º 23.04.91 a 22.04.96.

Nome: ADILTON BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula: 62.680-5, Quinquênio(s): 2º 25.04.91 a 24.04.96.

Nome: MARIA AUXILIADORA T. DE ABREU, Matrícula: 62.681-3, Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: SOLANGE NASCIMENTO SILVA, Matrícula: 62.936-7, Quinquênio(s): 2º 30.04.91 a 29.04.96.

Nome: MARIA APARECIDA L. DA SILVA, Matrícula: 62.997-9, Quinquênio(s): 2º 15.05.91 a 14.05.96.

Nome: ROBERTO LUIZ DE B. CAVALCANTE, Matrícula: 63.027-6, Quinquênio(s): 2º 21.05.91 a 20.05.96.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO T. DE OLIVEIRA, Matrícula: 63.074-8, Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.

Nome: MARIA INEZ D. STACCIARINI, Matrícula: 63.090-X, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a 29.05.96.

Nome: ANTONIETA FERNANDES DE SOUSA, Matrícula: 63.101-9, Quinquênio(s): 2º 25.05.91 a 24.05.96.

Nome: FRANCISCA FERREIRA, Matrícula: 63.110-8, Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.

Nome: MARIA AILA PIRES VIEIRA, Matrícula: 63.122-1, Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.

Nome: RAIMUNDO ALVES DE LIMA, Matrícula: 63.149-3, Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a 22.05.96.

Nome: ROZAURA DA GRAÇA P. PEREIRA, Matrícula: 66.359-X, Quinquênio(s): 1º 31.03.89 a 30.03.94.

Nome: DILETA COSSA CENCI, Matrícula: 68.058-3, Quinquênio(s): 1º 16.08.89 a 15.08.94.

Nome: DORVANI DE SOUZA CARVALHO, Matrícula: 74.141-8, Quinquênio(s): 1º 09.11.87 a 08.11.92.

Nome: SEVERINO FIRMINO DA SILVA, Matrícula: 75.155-3, Quinquênio(s): 1º 18.04.78 a 17.04.83; 2º 18.04.83 a 17.04.88; 3º 18.04.88 a 17.04.93.

Nome: TEREZINHA ALVES DE A. LOPES, Matrícula: 77.548-7, Quinquênio(s): 3º 10.03.89 a 09.03.94.

Nome: DALVA COUTINHO DUTRA, Matrícula: 93.924-2, Quinquênio(s): 1º 03.12.89 a 02.12.94.

Nome: MARIA CLEIDE R. DE OLIVEIRA, Matrícula: 94.842-X, Quinquênio(s): 4º 11.10.89 a 10.10.94.

Nome: SÔNIA MARIA CÁSSIA DA SILVA, Matrícula: 96.409-3, Quinquênio(s): 4º 26.05.90 a 25.05.95.

Nome: SEVERINO DOS SANTOS, Matrícula: 97.356-4, Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a 01.04.96.

Nome: CECILIA ALVES ASSENÇO, Matrícula: 97.436-6, Quinquênio(s): 2º 19.04.91 a 18.04.96.

Nome: ROSANGELA MARIA BARROS, Matrícula: 43.876-6, Quinquênio(s): 1º 02.05.91 a 01.05.96.

Nome: MARIA TEREZINHA R. FRABETTI, Matrícula: 52.487-5, Quinquênio(s): 2º 08.04.91 a 07.08.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JANETE GALLI KEIJOCK, Matrícula: 90.624-7, Quinquênio(s): 1º 11.05.72 a 31.05.77; 2º 01.06.77 a 24.07.82.

Nome: ELENA ALVES DE MELO, Matrícula: 75.099-9, Quinquênio(s): 1º 15.08.78 a 21.08.83; 2º 22.08.83 a 21.08.88.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Afastamento por motivo de Casamento à servidora CLEUDMIR AN-DRADE DE SANTANA, função MGIQ-GT3, matrícula 0044819-2, no período de 29.06.96 a 06.07.96.

MARCIA CASTILHO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO C E I BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b", da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Afastamento em virtude do Falecimento de sua irmã, ao servidor ADELICIO RODRIGUES BARBOSA, função TP609, matrícula 0059606-X, no período de 02.06.96 a 09.06.96.

SILVIA DE OLIVEIRA FRANCO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala aos servidores: Lívia Fernanda F B Câmara, matrícula 63.848-X, professora MGIQ, no período de 27.05.96 a 03.06.96; Leonides Nonato da Silva, matrícula 48.752-X, professor MGIQ, no período de 12.07.96 a 19.07.96; Adriana de Lima Sales, matrícula 25.920-9, professora, no período de 09.07.96 a 16.07.96; Yolanda Sales de Souto, matrícula 23.793-3, professora MGIQ GT3, no período de 05.07.96 a 12.07.96; Rosângela Maria dos Santos, matrícula 69.774-5, professora, no período de 12.07.96 a 19.07.96; Vera Lúcia A do Nascimento, matrícula 25.392-8, Esp. de Assist. Educ. SA401, no período de 19.07.96 a 26.07.96; Flávio Ribeiro de Resende, matrícula 25.298-0, professor MG3Q, no período de 13.07.96 a 20.07.96; Ivan Gusmão Cavalcante, matrícula 20.247-9, Esp. Assist. Educ. SA401, no período de 06.07.96 a 13.07.96;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: Lourenço Maria R Venâncio, matrícula 61.740-7, professora MGIQ-GT3, no período de 06.07.96 a 13.07.96; Francisco Lisboa Fontes, matrícula 27.704-5, Ag. de Cons. e Limp. TP603, no período de 10.07.96 a 17.07.96; Eliton Freire de Almeida, matrícula 30.223-6, vigia TP609, no período de 16.07.96 a 23.07.96; Augusto Reis P de Oliveira, matrícula 79.168-7, soldador, no período de 26.07.96 a 02.08.96;

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores que eventualmente substituíram os cargos em comissão, abaixo especificados, para fins de regularização funcional:

1. ANDRÉA C.L. ANDRADE, matrícula 23.297-1, MGIQ, cargo em comissão de substituição COMSUB 1139 do Caic Unesco, período de 24.07.95 a 12.08.95, por motivo de afastamento do titular;
2. ANDRÉA C.L. ANDRADE, matrícula 23.297-1, MGIQ, cargo em comissão de Assistente da Pré-Escola do Caic-Unesco, período de 20.06.95 a 19.07.95, por motivo de férias do titular.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 135, de 15-7-96, pág. 5804.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DIAS, matrícula nº 26.470-9, SHEV nº 11/96, pelo período de 01/08/96 a 20/12/96.

NOME: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, matrícula nº 26.658-2, SHEV nº 211/96, pelo período de 14/05/96 a 20/12/96.

NOME: SÔNIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.485-2, SHEV nº 278, pelo período de 15/07/96 a 20/12/96.

NOME: JOÃO DE DEUS M. BARRETO, matrícula nº 30.324-0, SHEV nº 270, pelo período de 15/07/96 a 20/12/96.

NOME: JOSÉ BENÍCIO MENEZES BISNETO, matrícula nº 30.380-1, SHEV nº 265, pelo período de 16/07/96 a 21/12/96.

NOME: SANDRA REGINA GONÇALVES, matrícula nº 30.523-5, SHEV nº 282, pelo período de 29/07/96 a 20/12/96.
 NOME: LEDA MARIA LOPES PEGO, matrícula nº 30.530-8, SHEV nº 280, pelo período de 29/07/96 a 20/12/96.
 NOME: MARIA CRISTINA LINS, matrícula nº 46.362-0, SHEV nº 281/96, pelo período de 29/07/96 a 01/09/96.
 NOME: SUSANA MORENA DE LIMA, matrícula 46.942-4, SHEV nº 277/96, pelo período de 11/07/96 a 20/12/96.
 NOME: JUNIA ELIZABETH ROCHA MENDES RIBEIRO, matrícula nº 48.746-5, SHEV nº 268/96, pelo período de 29/07/96 a 20/12/96.
 NOME: ANNA PRISCILLA REIS, matrícula nº 64.439-0, OI nº 355/96, pelo período de 13/07/96 a 31/12/96.
 NOME: VIVIANE VIEIRA VENTURA, matrícula nº 68.327-2, OI nº 220/96, pelo período de 23/04/96 a 12/07/96.
 NOME: DAISY EUGÊNIA DO CARMO VIEIRA, matrícula nº 69.712-5, SHEV nº 253/96, pelo período de 01/08/96 a 29/10/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO aos professores abaixo relacionados:
 NOME: SILVANA MARIA DA C. M. DOCTIN, matrícula nº 24.090-7, a partir de 29/07/96.
 NOME: MARIA DE LOURDES R. DA SILVA, matrícula nº 47.889-X, a partir de 08/08/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
 NOME: MÔNICA TORREÃO CARVALHO, matrícula 30.536-7, OI nº 495/96, a partir de 12/08/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
 NOME: MARIA LUISA JIMENEZ BOU, matrícula nº 44.840-8, Processo nº 082-004492/96, a partir de 29/07/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO
Interina

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551/96 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
27.580-8	FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES	MG3Q	24/07/96
29.563-9	CLEUSI PEREIRA DE MAGALHÃES	MG1Q	12/06/96
29.609-0	TELMA VALQUÍRIA GOMES MOUTINHO	MG1Q	03/07/96
29.688-0	STEFÂNIA ALVES FIGUEIREDO	MG1Q	12/06/96
30.179-5	IOLANDA G. DA SILVA	MG1Q	03/07/96
30.261-9	IRENE MENEZES	MG1Q	24/07/96
48.394-X	MARIA SOLANGE A. CAMARGO	MG1Q	24/07/96

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Reversão ao Regime Anterior, aos servidores abaixo especificados:
 MARIA DA CONSOLAÇÃO M. TONELLI, matrícula nº 69.792 3, Reversão ao Regime Anterior a partir de 29.07.96.
 LUZIA LÚCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 54.228 8, Reversão ao Regime Anterior a partir de 19.08.96.
 CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 45.442 7, Reversão ao Regime Anterior a partir de 23.08.96.

MARIA HELENA DE ARAÚJO, matrícula nº 62.748 8, Reversão ao Regime Anterior a partir de 29.07.96.
 MARCIA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula nº 45.926 7, processo nº 082 002754/96, Reversão ao Regime Anterior a partir de 26.08.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.
 FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA GOMES, matrícula nº 91.577/7, Chev nº 165/96, pelo período de 13.06.96 a 20.12.96.
 JOSÉ ARNÓBIO GOMES, matrícula nº 45.763/9, Chev nº 107/96, pelo período de 05.08.96 a 21.12.96.
 TEREZINHA DE JESUS ANGELONI ALVES, matrícula nº 54.384/5, Chev nº 186/96, pelo período de 29.07.96 a 20.12.96.
 AUDREY VALLADARES L. BRAZUNA, matrícula nº 46.027/3, Chev nº 185/96, pelo período de 29.07.96 a 21.12.96.
 ANA CRISTINA SILVA RAMOS, matrícula nº 30.107/8, Chev nº 183/96, pelo período de 29.07.96 a 21.12.96.
 LUMENA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 26.451/2, Chev nº 184/96, pelo período de 01.08.96 a 20.12.96.
 SANDRA REGINA DORNELLES SILVA, matrícula nº 30.533/2, Chev nº 189/96, pelo período de 07.08.96 a 21.12.96.
 CLARA LUCÉLIA SANCHES OLIVEIRA, matrícula nº 27.287/6, Chev nº 190/96, pelo período de 29.07.96 a 22.12.96.
 REJANE FERREIRA BARROS, matrícula nº 22.820/6, Chev nº 182/96, pelo período de 29.07.96 a 21.12.96.
 MARCOS RODRIGUES PESSÔA, matrícula nº 27.607/3, Chev nº 181/96, pelo período de 29.07.96 a 22.12.96.
 ELIESIO BELEM LIMA, matrícula nº 62.317/2, Chev nº 177/96, pelo período de 01.08.96 a 22.12.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA ANTONIA F. B. DOS SANTOS, matrícula 60.289-2 pelo período de 02.08.96 a 09.08.96.

MARIA ANTONIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS

ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora VILMA BIATO, matrícula nº 97.406-4 pelo período de 01.08.96 a 08.08.96.

ANACLEIDE DE SOUSA DE BORBA

ESCOLA CLASSE GUARIROBA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença gala a servidora GEANE FÁTIMA DE MACÊDO, matrícula nº 0024997-1 pelo período de 28.06.96 a 05.07.96.

MARIA NAZARÉ LIMA DOS SANTOS

ESCOLA CLASSE VILA AREAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE VILA AREAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao Servidor Sebastião Celestino de Oliveira, matrícula nº 63.225-2 pelo período de 26.07.96 a 30.07.96.

CLÓRIS DA COSTA FERREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria/SES, de 09 de julho de 1996, publicada no DODF de 11/07/96, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.004.594/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar à servidora LEOPOLDINA OLIVEIRA DE PAULA, Assistente Intermediária de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.427-5, lotada no HRC, a pena de Demissão por infrigência do disposto no artigo 132, inciso II e 138, da Lei 8.112/90, conforme apurado no processo No. 061.042976/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da FHDF, o afastamento da servidora ROSIMEIRE BORGES NASCENTES, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 132537-0, lotada no HRC, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Nutrição do Departamento de Planejamento Alimentar e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimento da UNICAMP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 05 de agosto de 1996, com bolsa de estudos, de conformidade com os itens 2.1.2, 2.2.3 e 4.14 das Normas aprovadas pela Resolução nº 001/96, de 09 de maio de 1996.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:

- NOME: MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Matricula: 111830/7
Processo: 061.044.238/92	Quinquênio(s) 3º 14/12/87 a 01/01/93
- Nome: GERALDA RIBEIRO MARTINS FONSECA	Matricula: 113304/7
Processo: 061.044.117/92	Quinquênio 3º 11/08/88 a 10/08/93
- Nome: MARIA IRENE PEREIRA DA COSTA	Matricula: 119470/4
Processo: 061.044.108/92	Quinquênio 2º 23/08/87 a 10/09/92
- Nome: MEIRE SILVA DE FREITAS	Matricula: 126904/6
Processo: 061.044.012/94	Quinquênio 2º 11/06/91 a 10/06/96
- Nome: LEONICE DE ARAUJO PINTO NASCIMENTO	Matricula: 121517/5
Processo: 061.044.127/92	Quinquênio 2º 10/09/88 a 12/03/94
- NOME: MARLENE MARTINS FRANCO	Matricula: 123291/6
Processo: 061.044.050/94	Quinquênio 2º 27/09/89 a 26/09/94
Nome: NEIDE GOMES BARRETO	Matricula: 115794/9
Processo: 061.044.010/93	Quinquênio 3º 10/02/91 a 09/05/96
- Nome: SHIRLENE VALDETE DE FREITAS BARREIRA	Matricula: 116480/5
Processo: 061.044.038/93	Quinquênio 3º 30/04/91 a 29/04/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, deduzidos 01(um) mês já usufruído, à servidora abaixo discriminada, por motivo de averbação de tempo de serviço:

- Nome: APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS DA CUNHA	Matricula: 136247/0
Processo: 061.044.198/96	Quinquênios 1º 11/01/83 a 22/02/88 2º 23/02/88 a 02/03/93

- Conceder Auxílio Natalidade à servidora abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO SOARES MORAIS	Matricula: 116898/3
Nome do filho: Vinícius Ribeiro Soares de Moraes	Nascimento: 08/08/96

- Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, à servidora ANA MARIA BITTENCOURT BARRETO, AIS-II, Agente de Serviços complementares-Área de Nutrição, Matrícula nº 132197/8, a ausentar do serviço, por motivo de falecimento de seu pai, SEBASTIÃO BARRETO, no período de 21 a 28.07.96.

- Conceder salário família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90 à servidora abaixo discriminada:

Nome: MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO SOARES DE MORAIS	Matricula: 116898/3
Dependente: Vinícius Ribeiro Soares de Moraes, na qualidade de filho	
Data de Nascimento: 08/08/96.	

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 13/06/95-FHB, que tornou sem efeito a posse do servidor JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA, QP/ISDF no cargo em comissão de Secretário Administrativo da Presidência da FHB, tendo em vista a liberação do mesmo do Cargo de professor da FEDF constante no processo nº 082.006646/95.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.001160/96, resolve:

AUTORIZAR Licença para Atividade Política, ao servidor, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, Assistente Intermediário em Serviço Social, Especialidade- Agente Administrativo, Classe I, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com artigo 86, parágrafo II, da Lei nº 8.112/90 e na forma da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no período de 02 de julho a 04 de outubro de 1996.

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA TEIXEIRA LIRA, matrícula 7245-1, como Executor Técnico do Convênio no 45/96, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a Entidade LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE ABIGAIL, conforme disposto no Processo no 101.000682/96, cabendo à mesma as atribuições previstas no Art. 13, Inciso II, do Decreto no 16.098, de 29 de novembro de 1994 e na Resolução no 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do processo nº 101.001233/96, resolve:

AUTORIZAR Licença para trato de interesse particular à servidora MÔNICA PATRICIA AZOLINO, matrícula nº 6456-4, Cargo, Assistente Intermediário em Serviço Social, Especialidade- Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, item III, alínea "d", da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1996, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Nome: MARIA GORETTE CORDEIRO CAVALCANTI	PROCESSO: 101.001287/96
MATRÍCULA: 05412-7	
DEPENDENTE: VANESSA CAVALCANTI MENDES	
Nome: REGINA CRISTIANE DE OLIVEIRA	PROCESSO: 101.001286/96
MATRÍCULA: 06517-X	
DEPENDENTE: LAIS CRISTINE DE OLIVEIRA	
Nome: VICTOR DONIZETE TORQUATO MAMEDIO	PROCESSO: 101.001203/96
MATRÍCULA: 05756-8	
DEPENDENTE: LETICIA VICTORIA ALVES MAMEDIO	
Nome: RITA MAGNO FONTES	PROCESSO: 101.001205/96
MATRÍCULA: 03479-7	
DEPENDENTE: LUCAS MAGNO FONTES COSTA	
Nome: EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	PROCESSO: 101.001182/96
MATRÍCULA: 06874-8	
DEPENDENTE: ERIKA SOARES CARNEIRO	
Nome: GILSON ANTONIO FERREIRA	PROCESSO: 101.001254/96
MATRÍCULA: 06659-1	
DEPENDENTE: IZABELLA COSTA FERREIRA	

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: ordem de serviço de 5 de fevereiro 1992, publicada no DODF de 11/02/92, página 26 e 27- referente a concessão de Licença Prêmio feita a servidora ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA PORTES DA SILVA, matrícula nº 6794-6, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 06/06/86 a 05/06/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 06/06/86 a 05/08/91, processo nº 101.000253/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 14 de abril de 1993, publicada no DODF de 26/04/93, página 14 - referente a concessão de Licença Prêmio feita ao servidor HUGO SERRÃO, matrícula nº 5921-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 05/11/84 a 04/11/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 05/11/84 a 04/01/90, processo nº 101.000552/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 6818-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 14/01/91 a 13/01/96, processo nº 101.002897/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA LÚCIA DUARTE SOUZA, matrícula nº 6295-2, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 23/01/85 a 22/02/90, 2º QUINQUÊNIO: 23/02/90 a 22/02/95, processo nº 101.001183/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA AUXILIADORA IZIDORO NASCIMENTO, matrícula nº 7498-5, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 04/02/88 a 03/02/93, processo nº 101.001175/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO R. XIMENES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 6745-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/12/90 a 11/12/95, processo nº 101.001556/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor EDMILSON DA SILVA DURÃO, matrícula nº 6518-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 17/05/91 a 16/05/96, processo nº 101.000352/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor CICÉRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 6744-X, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 12/12/85 a 11/12/92, processo nº 101.000734/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula 5432-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 04/10/88 a 03/10/93, processo nº 101.002007/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA PORTES DA SILVA, matrícula 6794-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 06/08/91 a 05/08/96, processo nº 101.000253/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO GONÇALO DA SILVA, matrícula 6587-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 17/07/91 a 16/07/96, processo nº 101.001953/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor HUGO SERRÃO, matrícula 5921-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 05/01/90 a 04/01/95, processo nº 101.000552/93.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço de 13 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 158, de 15.08.96, ONDE SE LÊ: no período de 08.08.96 à 11.11.96, LEIA-SE: no período de 08.08.96 à 11.10.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

INSTRUÇÃO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:

Designar ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 1130-4, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 01 a 30.08.96, MARIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 207-0, Secretária da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA DAS GRACAS FERNANDES, matrícula nº 271-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 07 a 14.08.96, JOSE LUIZ COSTA, matrícula nº 913-X, Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Código DFG-06, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 273, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001566/96, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRALDINO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 93.946-3, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, 2.153, de 24 de junho de 1984 e Pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 073.001753/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores João Renato da Costa e José Antonio de Lima, quando do deslocamento para Anápolis/GO, para encaminhamento dos livros fiscais da UR 14 Alexânia/GO, para monitoramento na Delegacia Fiscal de Anápolis/GO, no dia 09/08/96.

PROCESSO Nº 073.001754/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Carlos Gomes Pereira, Tito de Oliveira Castro, Milton de Arruda Macedo, Ricardo Merazzi, Paulo R. da Silva, Ivanildo C. de Santana e Félix da Silva Santarém, quando do deslocamento para UR-24 - Padre Bernardo/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 12/08/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO: 073.001638/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias, ao servidor CIRO GONÇALVES DE FREITAS, para coleta de sementes de essências nativas de diversas variedades e outros tipos de sementes, na região de Nova Roma-Go, no período de 19 a 24.08.96.

PROCESSO: 073.001638/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias, ao servidor HÉLIO DE OLIVEIRA, para coleta de sementes de essências nativas de diversas variedades e outros tipos de sementes, na região de Nova Roma-Go, no período de 19 a 24.08.96.

PROCESSO: 073.001638/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias, ao servidor JOÃO ALVES DE MATOS, para coleta de sementes de essência nativas de diversas variedades e outros tipos de sementes, na região de Nova Roma-Go, no período de 19 a 24.08.96.

PROCESSO: 073.001638/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias, ao servidor ANTONIO FURTADO DE SOUZA, para coleta de sementes de essências nativas de diversas variedades e outros tipos de sementes, na região de Nova Roma-Go, no período de 19 a 24.08.96.

PROCESSO: 073.001638/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias, ao servidor URATAN BATISTA, para coleta de sementes de essências nativas de diversas variedades e outros tipos de sementes, na região de Nova Roma-Go, no período de 19 a 24.08.96.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002195/96, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 16.647, de 25 de março de 1993, a servidora constante do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

SILVIO TENDLER

MAT	NOME DO SERVIDOR	ANEXO CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	DATA DE
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	VIGÊNCIA
0955-5	MARIA A.P. DA SILVA	Aux. Adm. Pública 2ª	III 2ª	IV 2ª	01.07.96

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.003030/92
NOME : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
QUINQUÊNIO : 2º - 20.02.90 a 19.02.95

NILSON RODRIGUES DA PONSECA

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995,

resolve:
 Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado:
 INTERESSADO : SERGIO DE ARAUJO LISBOA
 PROCESSO Nº : 081.002115/96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
 Em 19 de agosto de 1996

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:
 PROCESSO Nº : 081.002116/96
 INTERESSADO : SERGIO DE ARAUJO LISBOA
 ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 31.07.96, pela dependente DANNYELY ALVES DE ARAUJO (filha), nascida em 27 de julho de 1996.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
 ESPORTES E RECREAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: RUY FERREIRA MADUREIRA Matrícula: 00.351-4 Processo nº 00011.000.260/96	1/10 DFA-03	02.04.96

ROMÁRIO CEZAR SCHETTINO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
 DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor: MARCOS DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 94.106-9, Auxiliar de Administração Pública, 2º Quinquênio de 24.10.90 a 22.10.95.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Alterar a Composição da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, com as seguintes mudanças:

- 01 - Dispensar: ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 30.956-7, EFREM MARQUES MOREIRA, matrícula nº 44.159-7.
- 02 - Manter: ELIANA MATOSINHO SOARES, matrícula nº 30.913-3, LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3, MAGNA MARIA DOS SANTOS DE MEDEIROS, matrícula nº 31.010-7.
- 03 - Designar: ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO, matrícula nº 42.764-0 GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 37.911-5.
- 04 - Na Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, permanece a servidora ELI ANA MATOSINHO SOARES, esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 01.08.96.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
 Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

NOME : Manoel Aparecido de Abreu MATRÍCULA : 79.910-6 PROCESSO : 094.000732/96	1/10 DFG-09	30.05.96
NOME : Raimundo Jorge Filho MATRÍCULA : 81.831-3 PROCESSO : 094.000869/94	1/10 DFG-03	04.07.96
NOME : Antônio Oliveira Magalhães MATRÍCULA : 81.943-3 PROCESSO : 094.000870/94	1/10 DFG-03	05.07.96
NOME : Paulo de Oliveira F. Júnior MATRÍCULA : 82.901-3 PROCESSO : 094.000505/96	1/10 DFG-03	22.07.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
 Conceder o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NOME: Manoel I.S. Filho MATRÍCULA : 79.853-3 PROCESSO : 094.000916/96	1/5 DFG-03	31.05.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Manoel A. de Abreu MATRÍCULA : 79.910-6 PROCESSO : 094.000732/96	1/5 DFG-03	31.05.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Antônio A. Rosendo MATRÍCULA : 80.082-1 PROCESSO : 094.000917/96	1/5 DFG-03	31.03.95	2/10 DFG-03	01.02.96
NOME: Carlos R. Ribeiro MATRÍCULA : 82.666-9 PROCESSO : 094.000965/96	1/5 DFG-03	10.05.95	2/10 DFG-03	01.02.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 62, de 09 de abril de 1996, resolve: Conceder adicional do Benefício de que trata a Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996 e DEFERIR SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:

NOME : Conceição de Maria da Costa
 PROCESSO : 094.001220/91
 PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFA-04 por 1/10 (um décimo) do DFA-10, ficando assim; 7/10 (sete décimos) do DFA-04 e 3/10 (três décimos) do DFA-10.
 MATRÍCULA : 76.612-7
 INÍCIO : 30.06.96

NOME : Teresinha Rodrigues de Farias
 PROCESSO : 094.000771/94
 PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFA-04 por 1/10 (um décimo) do DFG-05, ficando assim; 5/10 (cinco décimos) do DFA-04 e 5/10 (cinco décimos) do DFG-05.
 MATRÍCULA : 80.849-0
 INÍCIO : 15.06.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 239, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Conservação e Limpeza, Código TC-CCG-1, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria Geral de Administração.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WILLIAM VITORIANO, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, Código TC-CCG-1, da Divisão de Administração de Edifícios, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria Geral de Administração.

RONALDO C. COUTO

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
NOME : Nivalter José Pereira MATRÍCULA : 72.311-8 PROCESSO : 094.000317/96	1/10 DFG-03	11.07.96
NOME : Hélio Donizete Luiz Garcia MATRÍCULA : 76.498-1 PROCESSO : 094.001025/95	1/10 DFG-03	25.07.96
NOME : Francisco Gomes de Souza MATRÍCULA : 79.336-1 PROCESSO : 094.001452/94	1/10 DFG-03	04.07.96
NOME : Antônio Adilson Rosendo MATRÍCULA : 80.082-1 PROCESSO : 094.000917/96	1/10 DFG-03	30.03.96

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

O1	QUADRAGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO
O2	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92

CONVENIENTES	1º - DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE GOVERNO
	O3 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

PROCESSO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
O4 030.017.823/91	O5 07 / 08 / 96	O6 31 / 12 / 96	O7 R\$1.860.174,42

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- O8 1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 1.860.174,42 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total global de R\$ 36.443.660,02 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos) ao Convênio 001/92, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO / SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEG/SUCAR e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.
2. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: C.1. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA ; C.2. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS.
3. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, previdenciários, trabalhistas e securitários, correrão à conta do segundo convênio.
4. O presente quadragésimo segundo termo aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio 001/92.
5. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições deste convênio, e as condições obrigatórias do presente termo aditivo consignado no verso deste instrumento.

O9 VALOR POR EXTENSO : HUM MILHÃO, OITOCÉNTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11.0101 - SECRETARIA DE GOVERNO

11 PROJETO ATIVIDADE : 4.011.0001 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativa do Distrito Federal

12 TAXA DE ADM. : 5%

13 ELEMENTO DE DESPESA : 34.90.39-43

14 FONTE DE RECURSO: 000

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR
15 795	16 1.860.174,42	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS

23 DISTRITO FEDERAL

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

MÁRIO TINOCO DA SILVA PEDRO BRAGA NETTO

Delegação de competência contida no art. 6º do Dec. 16.098, de 29/11/94

24 2º CONVENIENTE

JOSÉ CARLOS VIDAL NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Aprovado pela Diretoria em sua 1301ª Sessão, realizada em 07 / 08 / 96

25 LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO WANDER LEÃO CAIXETA DE CASTRO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

JULHO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
CONVITE 14/96							
306	01	U	ENVELOPE SACO GRANDE FORMATO 310 X 410MM, IMPRESSÃO SO FRENTE COD. DF/SDCA/017.	500	0,22	112,00	Gráfica e Editora inconfidência. Valor Total da Nota de Empenho R\$ 204,80 Proc. 139.000.288/96
	02	BL	FICHA DE PROTOCOLO FORMATO 155X321MM, EM PAPEL SB 28 KG, BLOCO COM 50 JOGOS DE 02 VIAS, PICOTES SEPARANDO AS FICHAS. IMPRESSÃO EM PRETO ANVERSO E VERSO COD. DF/SDCA/010	20	4,64	92,80	
307	01	U	FICHA MATERIAL PERMANENTE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO UMA COR EM CARTOLINA 180 G/M2 CÓDIGO: DF/SMA/005	500	0,19	95,00	Tropical Gráfica e Editora Ltda. Proc. 139.000.288/96

308	01	MILH	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/ IMPRESSÃO, 02 VIAS, INTERCALADAS P/ CARBONO PRETO SERRILHA PADRÃO 240X280MM MARCA DATAPEL.	10	27,00	270,00	Formulários Datapel Ltda. Valor Total da Nota de Empenho 463,50 Proc. 139.000.288/96
	02	CX.	FORMULÁRIO CONTÍNUO S/ IMPRESSÃO, 02 VIAS INTERCALADAS P/ CARBONO PRETO, SERRILHA PADRÃO 280X375MM MARCA DATAPEL.	03	64,50	193,50	
309	01	U	IDENTIDADE FUNCIONAL PARA FISCALIZAÇÃO EM PAPEL AP-75 G/M2 FORMATO 95 X 130MM IMPRESSÃO SO FRENTE EM 03 CORES VINCADO AO MEIO COD. DF/OVO/030	100	0,86	86,00	GRÁFICA E PAPELARIA TELXEIRA LTDA. Proc. 139.000.288/96
310	01	U	FICHAS DE MATERIAL DE CONSUMO EM CARTOLINA 240GM. FORMATO 240X330MM FRENTE E VERSO DF/SMA/006-B.	600	0,15	90,00	CEI-GRÁFICA LTDA-ME. Proc. 139.000.288/96
311	01	U	ENVELOPE SACO KG. MÉDIO FORMATO 245X340MM IMPRESSÃO SO FRENTE, COD. DF/SDCA/016-A	5000	0,07	350,00	COLUMBIA GRÁFICA EDITORA LTDA. E
	02	CT	FICHA CATALOGRAFICA EM PAPEL AP-180 G/M2. FORMATO 75X125MM, SEM IMPRESSÃO COM FULCRO NA PARTE INFERIOR DA FICHA.	400	0,12	48,00	Valor Total da Nota de Empenho R\$ 398,00 Proc. 139.000.288/96
312	01	MILH	FORMULÁRIO CONTÍNUO SEM IMPRESSÃO 01 COR BRANCA SERRILHA PADRÃO MED. 240 X 280MM, M/ FORM. PAPER.	10	9,00	90,00	UNITEM COMERCIAL LTDA. R\$ 90,00 Proc. 139.000.288/96
313	01	BL	FORMULÁRIO CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	50	2,18	109,00	EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG. R\$ 109,00 Proc. 139.000.288/96
314	01	U	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 240 GRS AZUL MEDINDO 325 X 455 MM, VINCADO AO CENTRO, IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR, COD. DF/SDCA/008	1500	0,17	255,00	ÉXITO GRÁFICA E EDITORA LTDA. Valor Total da Nota de Empenho R\$ 563,80 Proc. 139.000.288/96
	02	U	FICHA DE PRATELEIRA EM CARTOLINA 180 GRS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, UMA COR FORMATO 120 X 180MM, COM UM FURO NA PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO, COD. DF/SMA/013	1000	0,06	66,00	
	03	U	ENVELOPE SACO PEQUENO, FORMATO 200 X 280M, IMPRESSÃO SO FRENTE, COD. DF/SDCA/016	1000	0,10	100,00	
	04	BLS	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO IMPRESSÃO EM UMA FACE UMA COR FORMATO 160X210MM, EM PAPEL ÁUTO COPIATIVO, BLOCO COM 25 JOGOS DE 04 VIAS PICOTADAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA SENDO A ÚLTIMA FIXA, COD. DF/OVO/004-A	35	4,08	142,80	
315	01	U	FICHA DE REGISTRO FUNCIONAL CONTINUAÇÃO EM CARTOLINA 1800 G/M2 FORMATO 230 X 360MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO UMA COR COD. DF/SPE/1113	300	0,24	72,00	PAPELARIA RIO IMP. CM. E INDÚSTRIA LTDA. R\$ 72,00 Proc. 139.000.288/96
317	01	MILH	NOTA DE EMPENHO, SINCARBON FORMATO 250 X 305M, IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR 03 VIAS (FORMULÁRIO CONTÍNUO COD. DF/071/014	02	280,00	560,00	GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA. R\$ 560,00 Proc. 139.000.288/96
325	01	U	BOLA DE BASQUETEBOL INFANTIL EM NYLON TAMANHO OFICIAL NR. 08 MINI MARCA PENALTY	05	13,50	67,50	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA. Valor Total da Nota de Empenho R\$ 959,00
	02	U	BOLA DE VOLEIBOL EM COURO DE 1A. QUALIDADE TAMANHO OFICIAL, MARCA SFERA.	05	17,70	88,50	
	03	U	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA EM COURO TAMANHO OFICIAL 1A QUALIDADE M/TOPPER.	05	44,10	220,50	Proc. 139.000.289/96
	04	U	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM COSTURA TAMANHO OFICIAL DE 1A. QUALIDADE MARCA SFERA	05	21,90	109,50	Convite - 16/96
	05	U	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO INFANTIL NR. 04 1A QUALIDADE MARCA SFERA	05	20,00	100,00	
	06	U	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO EM COURO INFANTIL 1A. QUALIDADE, MARCA PENALTY MAX 200	05	31,70	158,50	

07	U	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO EM COURO ADULTO TAM. OFICIAL 1A. QUALIDADE SFERA C/C.	'03	21,50	64,50		
08	U	BOLA P/ FUTEBOL DE SALÃO EM COURO MIRIM DE 1A. QUALIDADE MARCA PENALTY MAX 100	05	30,00	150,00		
327	01	U	FILME FOTOGRAFICO COLORIDO 135MM . 100 ASA COM 12 POSES. MARCA FUJI. TIPO FUJICOLOR SHG-V	50	3,75	187,50	SISTEMA ÁUDIO E IMAGEM LTDA. Proc. 139.000.289/96
335	01	U	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO MED. 115 X 230MM IMPRESSÃO SO FRENTE COD. DF/SDCA/015	7500	0,03	225,00	EQUIPE GRÁFICALTDA
	02	U	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO. MED. 115X230MM. IMPRESSÃO SO FRENTE. COD. DF/SDCA/015	7500	0,03	225,00	Valor Total da Nota de Empenho R\$ 1.155,00
	03	U	FOLHA DE PRESENÇA EM PAPEL AP G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. UMA COR BLOCO COM 100 FOLHAS COD. DF/SP E 003	300	1,80	540,00	Convite - 14/96
	04	U	FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO. DEVOLUÇÃO INTERDIÇÃO. DESINTERDIÇÃO E DEPOSITO. IMPRESSÃO EM UMA FACE. UMA COR. FORMATO 210 X 297MM EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 25 JOGOS DF 04 VIAS, FIXA. COD. DF/DAP/005	30	5,50	165,00	
	05	U	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO. IMPRESSÃO EM UMA FACE UMA COR, FORMATO 210 X 297MM, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO BLOCO COM 25 JOGOS DE 04 VIAS. PICOTADOS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, SENDO A ÚLTIMA FIXA, COD. DF/OVO/002	10	8,90	89,00	
	06	U	IDENTIDADE FUNCIONAL EM PAPEL AP-70 G. NO FORMATO 65 X 190MM. IMPRESSÃO SO FRENTE EM DUAS CORES VINCADO AO MEIO COD. DF/SPE/015	100	0,58	58,00	
	07	BL	FORMULÁRIO AUTO DE EMBARGO NA CONSTRUÇÃO, FORMATO 210 X 297MM, COM PAPEL AUTO COPIATIVO. BLOCO COM 25 X 04 VIAS, COM FLS. TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO NO INÍCIO E FINAL DE CADA BLOCO, COD. DF/OVO/003	04	11,00	44,00	
343	01	BL	PAPEL CONTINUAÇÃO DE OFÍCIO FORMATO 210 X 315M, PAPEL SULFITE 75G/M2. IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR BLOCO COM 100 FOLHAS COD. DF/SDCA/006	100	2,04	204,00	ATHALAIJA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.
	02	U	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM PAPEL AP 180 G/M2 IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR FORMATO 155 X 215MM, COD. DF/OFI/045	5000	0,02	115,00	Valor Total da Nota de Empenho R\$ 639,00
	03	BL	FORMULÁRIO RECIBO DE DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL SULFITE 75 G/M2 150X215MM. IMPRESSÃO SO NA FRENTE UMA COR COD. DF/SDCA/028	50	1,56	78,00	Convite - 14/96
	04	U	ENVELOPE CARTA FORMATO 110 X 160M. IMPRESSÃO SO FRENTE COD. DF/SDCA/014.	2000	0,03	66,00	
	05	U	FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 G/M2 FORMATO 105 X 145MM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO UMA COR COD. DF/SDCA/055.	5000	0,02	120,00	
	06	U	CARTEIRA DE AMBULANTE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	5000	0,02	120,00	
346	01	U	Implantação dos estacionamentos c redes de águas pluviais na quadra 1.205 blocos a, b, c E d, e quadra 1.303 blocos c, f. pavimentação: 4.484,40m2 rncios-fios: 833m CALÇADAS: 1.064m2	01	90.749,79	90.749,79	polígono pavimento const. associados Ltda. Proc. 139.000.412/96 Convite-15/96
348	01	U	BOLA DE HANDEBOL EM COURO TAMANHO OFICIAL MASCULINO 1A. QUALIDADE MARCA PENALTY	05	33,20	166,00	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA.
	02	U	BOLA DE HANDEBOL EM COURO TAMANHO OFICIAL FEMININO 1A. QUALIDADE MARCA ADIDAS JFT.	05	30,00	150,00	Valor Total da Nota de Empenho R\$ 4.392,65

03	U	BOLA DE PING PONG. MARCA KROLON	10	0,40	4,00	Proc. 139.000.289/96
04	U	BOLA DE TÊNIS. LATA COM 03 UNIDADES. MARCA MERCUR.	12	13,65	163,80	Convite - 16/96
05	U	BOLA DE BORRACHA NR. 08 MARCA NOGAN	03	5,15	15,45	
06	U	BOLA DE BORRACHA NR. 10 MARCA NOGAN	03	7,60	22,80	
07	U	BOLA DE BORRACHA NR. 12 MARCA NOGAN	03	9,90	29,70	
08	U	BAMBOLÊ PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM ARO PLÁSTICO MARCA MAX SPUMA	50	1,90	95,00	
09	U	REDE PARA VOLEIBOL EM NYLON TAMANHO OFICIAL COM 01 (UMA) LONA, MARCA JM.Q	02	19,00	38,00	
10	PAR	REDE P/ FUTEBOL DE SALÃO EM NYLON TAMANHO OFICIAL, MARCA JM.	04	48,00	192,00	
11	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON TAMANHO OFICIAL MARCA JM	04	75,00	300,00	
12	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE AREIA EM NYLON COM 05 METROS MARCA JM.	04	57,00	228,00	
13	PAR	REDE PARA BASQUETEBOL EM NYLON TAMANHO OFICIAL MARCA JM	04	4,20	16,80	
14	U	REDE PARA TÊNIS DE MESA EM NYLON TAMANHO OFICIAL MARCA JMC/IRAMA.	02	3,80	7,60	
15	U	CORDA PARA SALTITAR EM SISAL COM GIRADOR DE MADEIRA MARCA SPORTIN.	10	4,00	40,00	
16	JGO	DAMA COM PEÇAS DE PLÁSTICO E TABULEIRO DE EUCATEX MARCA XALINGO REF. 6016	02	5,00	10,00	
17	JGO	DOMINÓ COLORIDO EM MADEIRA E CAIXA DE MADEIRA MARCA XALINGO REF. 5302	02	6,40	12,80	
18	U	BOLA PARA BASQUETEBOL ADULTO EM NYLON TAMANHO OFICIAL 1A. QUALIDADE MARCA ADIDAS	02	16,50	33,00	
19	JGO	RAQUETE PARA FRESCOBOL COMPOSTO DE 02 (DUAS) RAQUETES DE MADEIRA , 01 (UMA) BOLA DE BORRACHA M/JMC.	01	20,60	20,60	
20	JGO	LUDO REAL ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PEÇAS DE PLÁSTICO E TABULEIRO EM EUCATEX MARCA XALINGO REF. 6018	02	6,00	12,00	
21	CJN	UNIFORME DESPORTIVO PARA BASQUETEBOL COMPOSTO DE 12 CAMISetas REGATAS EM TRILOBAL NUMERADAS MARCA MARLESKA, 12 CALÇÕES DE NYLON MARCA VICTORIA.	01	300,00	300,00	
22	CJN	UNIFORME DESP. P/ FUTEBOL DE SALÃO MIRIM. COM 10 CAMISAS MANGAS CURTAS EM TRILOBAL M/MARLESKA, 10 CALÇÕES DE NYLON M/ VICTORIA, 11 PARES DE MEIÕES M/ PÉROLA. 1 CAMISA P/ GOLEIRO M/PÉROLA, 01 CALÇÃO P/ GOLEIRO M/ PÉROLA, 01 PAR JOELHER. M/ REAL TEX. 01 PAR LUVA GOL. DRIBLE.	01	390,00	390,00	
23	CJN	UNIF. DESP. P/ FUTEBOL SALÃO INFANTIL C/ 15 CAMISAS MANGAS CURTAS NUM. EM TRILOBAL M/ MARLESKA. 15 CALÇÕES NYLON M/ VICTORIA, 16 PARES MEIÕES M/ PÉROLA, 01 CAMISA GOLEIRO M/PÉROLA, 01 CALÇÃO GOLEIRO M/ PÉROLA, PAR COTOV. E JOELH. REAL TEX. 01 PAR LUVA GOL. DRIBLE	01	592,50	592,50	
24	CJN	UNIF. DESP. P/ VOLEIBOL COMPOSTO DE 12 CAMISAS NUMERADAS EM TRILOBAL MARCA MARLESKA, 12 CALÇÕES DE NYLON MARCA VICTORIA E 12 PARES DE JOELHEIRA MARCA REALTEX.	01	766,80	766,80	
25	U	COLETE DE TREINAMENTO NA COR AZUL MARCA CCS.	10	10,00	100,00	
26	U	COLETE DE TREINAMENTO NA COR BRANCA MARCA CCS.	10	10,00	100,00	
27	CJN	UNIF. DESP. P/ FUTEBOL DE CAMPO DE 15 CAMISAS C/ MANGAS NUMERADAS EM TRILOBAL M/ MARLESKA.* 15 CALÇÕES DE NYLON MARCA VICTORIA. 15 PARES DE MEIÕES MARCA PÉROLA, 01	01	551,80	551,80	

			CAMISA DE GOLEIRO M/ PÉROLA. 01 CALÇÃO DE GOLEIRO M/ PÉROLA. 01 PAR DE MEIÃO M/ PÉROLA.				
28	U		REDE PARA PETECA EM NYLON TAMANHO OFICIAL MARCA JM	01	34,00	34,00	
360	01	BL	PAPEL CONT. DE OFÍCIO FORMATO 210 X 315MM. PAPEL SULFITE 75G/M2 IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR BLOCO COM 100 FOLHAS COD. DF/SDCA/006	100	2,04	204,00	PROC. 139.000.288/96 ATHALAIÁ GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.
	02	U	ALVARÁ DE FUNC. EM PAPEL AP. 1800/M2 IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR FORMATO 155 X 215M COD. DF/OFI/045.	5.000	0,02	115,00	Valor Total da Nota de Empenho R\$ 639,00
	03	BL	FORM. RECIBO DE DISTRIB. DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL SULFITE 75G/M2 FORMATO 150X215MM. IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR COD. DF/SDCA/028	50	1,56	78,00	Corvitic - 14/96
	04	U	ENVELOPE CARTA FORMATO 110 X 160MM. IMPRESSÃO SO FRENTE COD. DF/SDCA/014	2.000	0,03	66,00	
	05	U	FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO E LOCALIZ. DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G/M2 FORMATO 105X145MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO UMA COR COD. DF/SDCA/055.	5.000	0,02	120,00	
	06	U	CARTEIRA DE AMBULANTE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO FORMATO 77 X 105MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO UMA COR COD. DF/OVO/032-B	200	0,28	56,00	

INEXIGIVEL

319	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			3.600,00	PROC. 139.000.001/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 3.600,00
320	01	U	N.E. REF. A AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			300,00	PROC. 139.000.001/96 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. R\$ 300,00
321	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS COM RESSARCIMENTO DA SERVIDORA VALÉRIA MAIA GOMES LYRA CEDIDA A ESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			4.500,00	PROC. 139.000.213/95 BANCO DE BRASÍLIA S/A. R\$ 4.500,00
322	01	U	N.E. REF. A CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			1.800,00	PROC. 139.000.043/96 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA R\$ 1.800,00
328	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ÁGUA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			5.200,00	PROC. 139.000.046/96 CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA R\$ 5.200,00
332	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ O RECOLHIMENTO IPTU/TLP-96 DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			1.000,00	PROC. 139.000.113/96 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB. R\$ 1.000,00
336	01	U	N.E. REF. A INSTALAÇÃO DE TOMADA DE ENERGIA ELETR. ESTAC. DO RODCENTER NUMERO 2 NO SETOR SUDOESTE NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JULHO	01	199,04	199,04	PROC. 139.000.589/96 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA R\$ 199,04
338	01	U	FICHAS DE MATERIAL DE CONSUMO EM CARTOLINA 240GM. FORMATO 240X330MM FRENTE E VERSO DF/SMA/006-B.	01	700,00	700,00	PROC. 139.000.646/96 MARCELO DAMASCENO DE SENA R\$ 700,00
339	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CACHE MUSICAL DO GRUPO COISA NOSSA NO DIA 27/07/96 NO CRUZEIRO	01	700,00	700,00	PROC. 139.000.646/96 MARCELO DAMASCENO DE SENA R\$ 700,00
340	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CACHE MUSICAL AO GRUPO: LUZ DO SAMBA	01	600,00	600,00	PROC. 139.000.646/96 RENATO COELHO LOPES R\$ 600,00

			NO DIA 27/07/96 NO CRUZEIRO. RELATIVO AO PROJETO TEMPORADAS POPULARES.				
349	01	U	N.E. REF. AS DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFONICOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			3.300,00	PROC. 030.000.224/96 TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA R\$ 3.300,00
350	01	BL	N.E. REF. A INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAÇA DO ARTESÃO QUADRA 609 DO CRUZEIRO NOVO		199,04	199,04	PROC. 139.000.644/96 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA R\$ 199,04
357	01	U	N.E. REF. A INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA QUADRA 10 DO CRUZEIRO VELHO ATRAS DA IGREJA BATISTA.	01	199,04	199,04	PROC. 139.000.644/96 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA R\$ 199,04
361	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			1.300,00	PROC. 139.000.057/96 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
367	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.			4.000,00	PROC. 139.000.001/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 4.000,00
368	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			100,00	PROC. 139.000.001/96 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. R\$ 100,00

NÃO APLICÁVEL

344	01	U	N.E. REF. AO RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO A ESTA ADMINISTRAÇÃO (WALEMBERG INACIO GONZAGA DA SILVA. MAT. 3/423). RELATIVO A 17 (DEZESSETE) DIAS DE DEZEMBRO/95. PUBLICADO NO DO.DF. DE 11/07/96 PAGINA 5645	01	763,85	763,85	PROC. 139.000.047/96 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. R\$ 763,85
345	01	U	N.E. REF. A REFEIÇÃO FORNECIDA DURANTE O MÊS E FEVEREIRO DE 1995. CONFORME PUBLICAÇÃO NO DO.DF. DE 11/07/96 PÁGINA 5645 FAT. 052	01	1.868,40	1.868,40	PROC. 139.000.067/96 BRASA BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA R\$ 1.868,40
353	01	U	N.E. REF. A VERSÃO 4 DA FOLHA DE PAGAMENTO SUPLENTE NO MÊS DE JULHO/96 RELATIVO A EXERCÍCIOS FINDOS EM NOME DE LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MARTINS. MAT. 36.395-2 PUBLICADO NO DO.DF. DE 17/07/96 NR. 137 PÁGINA 5872	01	417,52	417,52	PROC. 139.000.598/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 417,52
354	01	U	N.E. REF. A VERSÃO 02 DA FOLHA DE PAGAMENTO SUPLENTE NO MÊS DE JULHO/96. RELATIVO A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE 1/3 DE FÉRIAS E DÉCIMO S LEI 1004/9.	01	780,83	780,83	PROC. 139.000.670/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 780,83
358	01	U	N.E. REF. A PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DOS QUINTOS VERSÃO 08 DA FOLHA DE PAGAMENTO SUPLENTE JULHO/96	01	3.854,46	3.854,46	PROC. 139.000.280/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 3.854,46
362	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE JULHO/96 RELATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	01	123.724,23	123.724,23	PROC. 139.000.028/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 123.724,23
363	01	U	N.E. REF. A AUXÍLIO CRECHE DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE JULHO/96	01	3.790,50	3.790,50	PROC. 139.000.028/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 3.790,50
364	01	U	N.E. REF. A SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE JULHO/96	01	9,60	9,60	PROC. 139.000.028/96 BANCO DE BRASÍLIA S/A R\$ 9,60
365	01	U	N.E. REF. A SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE JULHO/96	01	3.214,20	3.214,20	PROC. 139.000.028/96 R\$ 3.214,20

366	01	U	N.E. REF. A FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL DO MÊS DE JULHO RELATIVO A RECOLHIMENTO DE INSS EMPREGADOR E SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (22%).	.01	4.477,79	4.477,79	PROC. 139.000.028/96 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS R\$ 4.477,79
369	01	U	N.E. REF. A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ACIMA MATRICULA Nº. 44.545-2 DO CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO DFG-12, CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA A PARTIR DE: 03/06/96 PUBLICADO NO DO.DF 25 DE JUNHO DE 1996.	01	950,89	950,89	PROC. 139.000.525/96 ADRIANE FRANCOACTIS R\$ 950,89
370	01	U	N.E. REF. A RECOLHIMENTO DE 22% DE INSS POR OCASIÃO DA EXONERAÇÃO DE ADRIANE FRANCO ACTIS, MATRÍC. Nº. 44.545-2 DO DFG-12 CONFORME DO.DF. DE 25/06/96	01	209,20	209,20	PROC. 139.000.525/96 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS R\$ 209,20
DISPENSA							
324	01	U	TRENA DE AÇO COM 30 MT. MARCA LUFKIN.	02	46,00	92,00	PROC. 139.000.514/96 DMH COMÉRCIO REP. F. ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. R\$ 237,00
	02	U	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 30 MT. MARCA STANLEY	01	75,00	75,00	
	03	U	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 20 MT. MARCA LUFKIN.	03	23,33	70,00	
329	01	U	SETA INDICATIVA PARA EXTINTOR TIPO CO2	11	2,00	22,00	PROC. 139.000.522/96 EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA.
	02	U	SETA INDICATIVA PARA EXTINTOR TIPO A/P.	12	2,00	24,00	R\$ 70,00
	03	U	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR (INCLUINDO INSTALAÇÃO)	12	2,00	24,00	
330	01	U	EXTINTOR TIPO A/P (ÁGUA PRESSURIZADA). CAPACIDADE 10 LT. COM SUPORTE E SETA INDICATIVA.	10	45,00	450,00	PROC. 139.000.552/96 EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA.
331	01	U	AQUISIÇÃO DE PASSES TARIFAS R\$ 1,10 (TIPO-B)	200	1,10	220,00	PROC. 139.000.540/96 VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
	02	U	AQUISIÇÃO DE PASSES TARIFA R\$ 0,90 (TIPO-A)	200	0,90	180,00	
333	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO. CAPAC. 40 PASSAG. P/ ATENDER OS EVENTOS SIGNIFICATIVOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO			420,00	PROC. 139.000.158/96 PRESMIC TURISMO LTDA. R\$ 420,00
337	01	U	MEDALHAS PEQUENA REF. 130 M/ REMA.	1000	0,55	550,00	PROC. 139.000.366/96 CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA. R\$ 1.550,00
	02	U	TROFÉUS PARA PRIMEIRO LUGAR REF. 1562 MARCA AMAZONAS.	50	20,00	1.000,00	
341	01	U	VALOR QUE SE EMPENHA AO CREDOR ACIMA. OBJETIVANDO FAZER FACE AS DESPESAS COM SEGURANÇA NO DIA 13/07/96 DO PROJETO TEMPORADAS POPULARES NO CRUZEIRO.	01	1.750,00	1.750,00	PROC. 139.000.645/96 PEGASUS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. R\$ 1.750,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de setembro de 1996, às 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para aquisição de materiais de construção e acabamento, expediente, limpeza, ferragens, serviços gráficos, peças para veículos e outros, nos termos da Tomada de Preços nº 003/96-RA IX.

Ceilândia-DF, 14 de agosto de 1996
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 11/96

PROCESSO: 131.000.376/96
OBJETO : Serviço de serralheria
Avisamos aos interessados em participar do convite 11/96, com abertura prevista para 26.08.96 as 9:00 horas, que a mesma fica "ADIADA SINE DIE".
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 384.2533, ou na Sala da CPL-RA-II Área Especial Setor Central - Gama-DF.

Gama-DF, 20 de agosto de 1996
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa:

- A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA

Gama-DF, 21 de agosto de 1996
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

OBJETO: OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES COMERCIAIS, ATRAVÉS DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA/TERMINAL RODOVIÁRIO NORTE.
DATA: 30/09/96
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: O Edital será entregue na CPL, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central - Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante o recolhimento do valor de R\$ 2,72 no D.A.R., na rede bancária.

Taguatinga-DF., 20 de agosto de 1996
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/96

TIPO: MENOR PREÇO
PROC. INTER. : 030.006.387/96 - Secretaria de Administração
OBJETO: Locação de equipamentos de processamento de dados.
DATA DE ABERTURA: 24/09/96 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Concorrência em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 08:30 às 18:30h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$3,36 (três reais e trinta e seis centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, ou através da c/c 800.110.1 agência 100, Banco 070 (BRB) a favor do Governo do Distrito Federal-GDF. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 e 225-2795, ou pelo FAX: (061)225-2564.

Brasília, 20 de agosto de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/96

Objeto: Aquisição de material e utensílios do tipo doméstico, peças e acessórios p/ veículos e material p/ acondicionamento e embalagem.
Proc./Inter.:030.005.267/96 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado da licitação em epígrafe na forma como segue:

- 1) Desclassificar as propostas das firmas IRMÃOS SOARES, DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA, CONTREKO COM. LTDA, FRIOGÁS ELETRO REF. LTDA, ELETRORAR CPD - ELETRICIDADE, AR ACONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA e CORBEL COM. REP. DE BEBIDAS LTDA, por não terem apresentado os catálogos dos produtos ofertados (item 01 das Observações do Anexo do Edital).
- 2) Desclassificar das propostas das firmas abaixo o item 03, por não estarem de acordo com a especificação do material, conforme Anexo do Edital, (50/60 ciclos):REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO, DISBREL - DIST. DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, BRASCONTINENTAL COM. IMP. EXP. LTDA, PLANORTE ELETRO PEÇAS LTDA.
- 3) Desclassificar das propostas das firmas abaixo os itens indicados, por não apresentarem o catálogo do material ofertado (item 01 das Observações do Anexo):SUPREMA COM. E REP. LTDA - itens 01, 03, 07 e 08; IRMÃOS SARKIS - item 03; CIBREL COM. BRAS. DE REF. LTDA - item 02; GERCOM COM. E REP. LTDA - itens 02, 06, 07, 08 e 05 por não apresentar catálogo e também por cotar em desacordo com a especificação do Anexo do Edital "Escada metálica dobrável, com 5 degraus",

4) Foram prejudicados os itens 01 e 02, por razão dos preços cotados estarem acima do estimado pelo órgão, e itens 05, 06, 07 e 08, por não terem obtido cotações válidas.

5) Consagrou-se vencedora para os itens 03 e 04 a firma **POLITEM DIST. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por ter cotado o menor preço e atendido a todas as condições do edital.

Brasília, 20 de agosto de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Locadora: Maria José Miguel. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 94/048. Assinatura: 16.08.96. Valor Global: R\$50.976,00. Processo: 527/91.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/96

Objeto: Aquisição de bancada didática, módulo didático para microcontroladores e microcomputadores, gerador de barras, gerador de rádio frequência, gravador de EPROM, etc.; Grupos: 53.01 e 66.04. A Comissão Permanente de Licitação comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no Edital, a referida Tomada de Preços fica adiada para o dia 06.09.96 às 10:00 horas, sendo que os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício sede da FEDF, SGAN 607/Projeção "D" - sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs., até o dia 05.09.96.

Brasília, 20 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 77/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 077/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 19 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 047/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GENERAL ELÉTRIC DO BRASIL S/A. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é constante do Anexo I, do mencionado contrato. VALOR: Mensal de R\$ 44.474,63 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E: 04776/96. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com base no inciso I, art. 25, da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, processo nº 061.003409/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 14/08/96. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR. PELA CONTRATADA: AROLDO CREPALDI FILHO e EDSON LUIZ CURTO. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 247/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa VENEZA TURISMO LTDA, interpôs recurso contra o julgamento da Tomada de Preços nº 247/96, Processo nº 061.003959/96. maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo fone 226 8239.

Brasília, 20 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.011014/95 - TP. 245/96
Proc. 061.005663/96 - TP. 257/96
Proc. 061.005670/96 - CV. 431/96

Brasília, 20 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 56/96; PROCESSO: 101.000.983/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Atendimento, pela ENTIDADE, a cem crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de três a seis anos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO PARCIAL DE 4H/DIA; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.723,43 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1811/96, no valor de R\$ 1.013,93 (hum mil, treze reais e noventa e três centavos); ASSINATURA: 19/08/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Frei Maurício Francisco de Oliveira.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/95

PROCESSO: 101.001.544/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SENHOR JEOVAH CAMPOS DE MELO; OBJETO: rescindir, a partir de 12/08/96, o Contrato nº 35/95, celebrado em 29/12/95, tendo por objeto a locação do imóvel situado na Quadra 03 Conjunto "A" Casa 25 - Sobradinho/DF, destinado a abrigar adolescentes com medida de semiliberdade; ASSINATURA: 12/08/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/LOCATÁRIA: Jeovah Campos de Melo.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/96

AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA, PEDRISCO E BRITA Nº 01.

DATA E HORÁRIO: 05.09.96 - às 09:30 horas.

Chamamos a atenção das firmas para a licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicado, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", no Edifício Sede da Companhia - em Brasília - DF. O edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço

Brasília-DF., 20 de agosto 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E DRENAGEM PLUVIAL NA QUADRA 17, CONJUNTOS 15 e 16 DO PARK WAY - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 10.09.96 - ÀS 09:00H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM PEDRA PORTUGUESA, MUROS DE ARRIMO, CORDÕES DE CONCRETO, CANALETAS, BANCOS DE CONCRETO E PAISAGISMO NO PLANO PILOTO - PROJETO ORLA POLO 03 - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 05.09.96 - ÀS 14:30H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDA DA CRUZ - TAGUATINGA - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 10.09.96 - ÀS 14:30H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE SAMAMBAIA - DF., INCLUINDO REDE, ACESSÓRIOS E LANÇAMENTO FINAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 11.09.96 - ÀS 09:00H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/96-ASCAL/PRES., PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS QUADRAS QN01 A 06 - CEILÂNDIA - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 09.09.96 - ÀS 14:30H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DO PLANO PILOTO - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 06.09.96 - ÀS 14:30H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DE TAGUATINGA - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 09.09.96 - ÀS 09:00H.

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DE CEILÂNDIA - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

NOVA DATA E HORÁRIO: 11.09.96 - ÀS 14:30H.

CONCORRÊNCIA Nº 013/96-ASCAL/PRES., PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DAS QN 01, QN 07 E QN 09 DO RIACHO FUNDO - DF., SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS E AQUISIÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DIAMETRAL DE TUBOS DE CONCRETO UTILIZADOS EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL.

NOVA DATA E HORÁRIO: 20.09.96 - ÀS 09:00H.

Brasília-DF., 20 de agosto de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.093/96 - CEB, a Diretoria da CEB, através da Resolução da Diretoria nº 118/96, de 13.08.96, ratificou a inexigibilidade de licitação com amparo no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, para autorizar celebração de Contrato com o NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, cujo objeto é o patrocínio, pela CEB, do projeto "Cena Contemporânea/Mostra Internacional II - "Werk" e "Reta do Fim do Fim", a ser apresentado nos dias 23, 24, 25.08.96, na Sala Martins Pena e nos dias 31.08.96 e 01.09.96, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional. Prazo de vigência condicionado à última apresentação dos espetáculos teatrais, previsto para o mês de setembro/96. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da lei nº 8.666/93

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3720. Ass: 20.08.96. - Processo: 092.000668/96 - PARTES: CAESB X YOKOGAWA- ELÉTRICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/96-CAESB. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de telemetria, medição e controle para as unidades operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, por item cotado, tendo sido adjudicado o item 1.1, do Lote 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/00/BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID e o Governo do Distrito Federal, repassados através do Convênio CVM- 073/89- GDF/SO/CAESB e recursos próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001- Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.101.102-8. VALOR : R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ YOKOGAWA LTDA: Valdivino Bezerra Saldanha.

CONTRATO nº 3721. Ass: 20.08.96. - Processo: 092.002395/96 - PARTES: CAESB X DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES MARIAL LTDA. Tomada de Preços TP nº 053/96-CAESB. OBJETO: Fornecimento de materiais em PVC e Polipropileno referente ao item 23. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8- SPMA. VALOR : R\$ 595,08 (quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES MARIAL LTDA: Carlos Gilberto Neves.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 3722. Ass: 20.08.96. - Processo: 092.002919/96 - PARTES: CAESB X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP. Tendo em vista o que consta do processo nº 092.002919/96. OBJETO: Coloca à disposição da CAESB, a título de Cessão de Uso: 01 veículo nº CC 207 placa CA 1911, 01 veículo nº CC 238 placa CA 1871, 01 veículo nº CC 210 placa AY 7334, 01 veículo nº CC 210 placa BC 9747, 01 veículo nº CC 218 placa BE 9334 e 01 veículo nº 202 placa CH 1831. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ NOVACAP: Francisco Paulo Nogueira Filho.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA- Departamento Regional do Distrito Federal. OBJETO: prestação de Serviços Educacionais de Treinamento a Orientadores de Aprendizagem e de Supervisão de Telessala/Teleposto do Telecurso 2.000. VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/08/96. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco-Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro- Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.007264/94-CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3573. Ass: 05.08.96. Processo: 092.001072/96. PARTES: CAESB X LEME ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias consecutivos, expirando-se em 08/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/LEME LTDA: Jacinto Álvares Moreira Neto.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3476. Ass: 16.08.96. Processo: 092.003835/95. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 19/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/COLMAR LTDA: Lauro Taira.

21º Aditivo ao Contrato Nº 1739. Ass: 16.08.96. Processo: 092.000712/91. PARTES: CAESB X SERVENG-CIVILSAN S/A. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazos). Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, expirando-se em 14/02/97 e 08/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/SERVENG-CIVILSAN S/A: Lize de Freitas.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 198/96-CAESB, da forma que se segue: firma JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 7.822,00;

Brasília, 20 de agosto de 1996.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços, da forma que se segue:

CV - 206/96-CAESB

firma: CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 459,00; firma: PONTUAL E PONTUAL LTDA, vencedora dos itens 01 a 04, com o valor total de R\$ 2.056,00; firma: HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 58,80; firma: LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 08 a 11, com o valor total de R\$ 724,00; firma: MULTIFERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor total de R\$ 102,60.

CV - 210/96-CAESB

firma: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 01 a 08, com o valor total de R\$ 16.623,03.

CV - 211/96-CAESB

firma: COFERMETA, vencedora dos itens 01 a 04, 06, 08 e 09, com o valor total de R\$ 915,85; firma: COE, COELHO & CIA LTDA, vencedora dos itens 05, 10 a 17, com o valor total de R\$ 12.243,54; firma: GLOBO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 264,00.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 229/96-CAESB para aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 02 kg, 13 kg e 45 kg. Data de realização: 29 de agosto de 1996, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 19 de agosto de 1996

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 070/96-CAESB, da forma que se segue: LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES, vencedora com o valor total de R\$ 24.000,00.

Brasília, 20 de agosto de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 17/96

PROCESSO Nº : 030.003.726/96

OBJETO : MATERIAL DE INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma: REDEWARE CONSULTORIA LTDA., item 01 e 02 no valor de R\$ 3.400,00.

Brasília, 16 de agosto de 1996
 PAULO SUZANO MENDONÇA DE SOUZA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N. PARTES: SAB X CONSID-CONS TRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reforma e ampliação do MICROMERCADO Nº 18 de propriedade da SAB. Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 026/96-CPL/SAB. VALOR: R\$28.013,71 (vinte e oito mil, treze reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 1996. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura. P/SAB: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO- Presidente Interino e ARTUR EUSTÁQUIO ROMANIELLO SAA BOR-Diretor Comercial. P/CONSID: LUIZ ROBERTO VITORIANO. PROCESSO Nº 075.000.059/96-SAB.



**CORRENDO
 DEMAIS
 VOCÊ PODE
 CHEGAR ONDE
 NÃO QUER.**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/96

OBJETO: Aquisição de 150 câmaras de ar, tipo G 13, para veículos da SSP/DF.
A CPL torna público aos interessados que a vencedora da licitação supracitada foi a empresa Pneuminas SA-Indústria e Comércio.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.004354/96. Empresa: Instituto Tebar de Treinamento S/C Ltda. Objeto: Inscrição de 09 servidores em Treinamento na área de Licitações e Contratos Administrativos. Valor total: R\$ 6.187,50. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 14/08/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 14/08/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva, em Grupos Geradores, em Disjuntores de Alta Tensão, Subestação Elétrica, Iluminação de Proteção ao Vão, Iluminação Externa, Bomba de Água e Quadro de Comando, No-Break, Multiplexador e Câmaras Frigoríficas do IML de acordo com o Caderno de Especificações e Encargos. A CPL informa o resultado da licitação, considerando vencedoras as empresas POLI ENGENHARIA LTDA nos itens 1e 2, e NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA, no item 3.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E RECREAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO
JULHO/96

Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL	LICIT.
00002	Vale Transporte/BRB			4.681,80	Disp.
00003	Vale Transporte/ANAPOLINA	02	87,55	175,10	Inex.
00005	Água e esgoto/CAESB			39.229,33	Inex.
00006	Energia elétrica/CEB			15.460,24	Inex.
00007	Telebrasil			1.662,28	Inex.
00008	Proc. Dados/CODEPLAN			366,03	Inex.
00009	Selos e Postagem/ECT	02	172,50	345,00	Inex.
00016	Ressarc. Salário/TCB			2.044,17	Inex.
00016	Ressarc. Salrio/TCB			2.087,55	Inex.
00029	Manut. Corretiva Telefone/CASA DO TELEFONE COM. SERV. LTDA.			171,00	Conv.
00030	Serv. no Sistema telefonico KS MULTITEL PLUS 1000/LTR ELETRICIDADE E SISTEMAS LTDA.			109,25	Conv.
00041	Ressarc. Salário / CODEPLAN			6.338,68	Inex.
00049	Serv. de limpeza / CAPITAL			32.090,40	Conc.
00055	Serv. de Segurança/CONSERVO			99.929,50	Conc.
00056	Serv. de furos e sondagem do solo do Gin. Cláudio Coutinho/NOVACAP			645,00	Disp.
00057	Mat. p/ tratamento da piscina AQUA-PLAY PISCINA LTDA.	02	104,70	209,40	Conv.
00091	Açúcar Cristal/DORACY RODRIGUES BARROS DE ALECAR-ME			66,00	Conv.
00117	Plug fêmea. / ELET. DINAMICA	50	0,70	35,00	
	Fita isolante/ ELET. DINAMICA	20	1,80	36,00	Disp.

00118	Fio rígido de 1,5mm	05	9,98	49,90	
	Fio rígido de 2,5mm	05	16,96	84,80	
	Fio paralelo de 2x 1,5mm / ELETROMIL ELET. MONACO INSTALADO RA LTDA.	05	29,75	148,75	Disp.
00119	Tomada externa com caixa em pvc interruptor 01 seção simples c/ ex. em pvc sistema X. / ELET. BANDEIRANTE COM. DE MAT. LTDA.	100	3,50	350,00	
		150	3,40	510,00	Disp.
00127	Cilindro para maquina copiadora GESTETNER, modelo 2322Z	01	195,00	195,00	
	Revelador para maquina copiadora GESTETNER, modelo 2322Z	01	53,00	53,00	
	Lamina de limpeza para maquina copiadora GESTETNER mod.2322Z	01	32,00	32,00	
	Lâmpada de fusão para maquina copiadora GESTETNER 2322Z	01	63,80	63,80	Disp.
	NASTEC-SERV. MAT. MAQ.LTDA.				
00128	Limpeza geral com lubrificação em uma maquina copiadora GESTETNER mod. 2322Z / NASTEC SERV. MAT. E MAQUINAS LTDA.	01	79,00	79,00	Disp.
00133	Sulfato de cobre para piscina/AQUA-PLAY PISCINA LTDA.	10	3,90	39,00	Disp.
00135	Café torrado e moido do sitio / DORACY RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME	40		260,00	Disp.

O SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 116/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Francisco Ricardo Costa Pinto; PROCESSO: 081.001832/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Funarte localizada em Brasília-DF, para a realização da exposição "FORMATURA DE ARQUITETURA E URBANISMO/96", programado para os dias 10.09.96 à 15/09/96, das 9 às 20 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FRANCISCO RICARDO COSTA PINTO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 124/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal; PROCESSO: 081.002028/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do recital de piano "MARIA BEATRIZ DE CARVALHO RAMOS", programado para o dia 09 de agosto de 1996, às 21:00 horas, com ingressos ao preço de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ZELY ORNELLAS DE SOUZA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA- FAAC

EXTRATOS DE CONTRATOS PADRÃO

PROCESSO: 150.000.239/95 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X Onã Joaquim da Silva na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais do Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "A QUADRINHA DE GUDE" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 93,00 UPDF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no DODF e término em Jan/97, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA

(DAR - R\$ 32,40)

PROCESSO: 150.000.322/95 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X José Américo O. Mendes na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "DOIS DE OURO" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR:117,42 UPDF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação no DODF e término em Jan/97, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA

(DAR - R\$ 30,24)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO Nº 11/96

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante/DF, 19 (dezenove) animais de espécie Equina; sendo 08 (oito) éguas, 06 (seis) cavalos, 04 (quatro) potras e 01 (um) potro; todos com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação, conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1996.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 13/08/96 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higiene

Brasília, 19 de agosto de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEDITORIAIS

APARECIDA AUGUSTA PIMENTEL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IFMA/SEMATEC a licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Poço Tubular Profundo na **Chácara Castelo Forte nº 3/17 - Fazenda Santharém Km 7 - estrada vicinal que parte no sentido sul, do Km 72 da rodovia Federal BR-251 - São Sebastião - DF**

(DAR R \$ 19,77)

CIT - CLUBE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAGUATINGA

COMUNICADO

Comunica a todos os seus socios remidos que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, a contribuição Compulsoria no valor de R\$ 15,00 (quinze e Reais) pelo prazo de seis meses a contar do Agosto/96 tendo em vista a Obras e reformas que se realizarão necessarias e urgentes, bem como pagamento de dividas em atraso, para que o mesmo tenha regularidade de funcionamento normal e satisfatorio aos seus socios.
Taguatinga, DF, 19 de Agosto de 1996. Anitto Inacio da Silva-Presidente.

(DAR R\$ 23,76)

COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRES, nos termos dos arts. 26 do Estatuto, convoca, pela presente Carta-Circular, a todos os associados a participarem da Assembléia-Geral Ordinária a ser realizada no primeiro domingo do próximo mês, dia 1º de setembro de 1996, no Ginásio do Colégio Cor Jesu, às 8:00 em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e às 9:00 em segunda convocação, com qualquer número de associados, para os fins dos arts. 27 e seguintes do Estatuto.

Brasília, 15 de agosto de 1996

Maria Amélia Lobato Costa de Albuquerque
Presidente da CRES

(DAR - R\$ 28,08)

CONDOMÍNIO LAS VEGAS (ETAPAS I, II, III, IV, V) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores proprietários para reunião dia 26.8.96, às 19 horas, na Câmara Legislativa do DF (SAIN - Parque Rural), para tratar da regularização do Condomínio, aprovação do Estatuto e Eleição do Síndico.

Brasília, 21 de agosto de 1996.

DAVIDSON TEIXEIRA COSTA
Presidente da Comissão

(DAR R\$ 17,28-2)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS CFM Nº 4/96

O Conselho Federal de Medicina torna público que encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços CFM nº 004/96 para contratação de empresa para construção do anexo ao Edifício Sede do Conselho Federal de Medicina - Depósito e Área de Lazer. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do CFM situado no SGAS 915 Lote 72 - Brasília-DF, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Apresentação da documentação e abertura das Propostas dias 09 e 10/09/96 às 10h, respectivamente, local acima. Brasília-DF, 20 de agosto de 1996. Nei Moreira da Silva - Comissão Permanente de Licitação do CFM.

(DAR R\$ 23,76)

TOMADA DE PREÇOS CFM Nº 5/96

O Conselho Federal de Medicina torna público que encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços CFM nº 005/96 para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços objetivando produção gráfica e distribuição de Out-Door, a serem afixados em locais determinados por este CFM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do CFM situado no SGAS 915 Lote 72 - Brasília-DF, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h. Apresentação da documentação e abertura das Propostas dias 04 e 05.09.96 às 10h, respectivamente, local acima. Brasília-DF, 19.08.96. Comissão Permanente de Licitação do CFM.

(DAR R\$ 25,92)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO

Tendo em vista orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União relativamente à contratação de Serviços Médicos e Hospitalares, fica CANCELADO o Processo de Licitação nº 01/96, deste Conselho Regional de Odontologia.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1996

ANA CLÁUDIA ZAGO, CD
Presidente da Comissão de Licitação

(DAR - R\$ 23,76)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

AVISO

RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Federação Nacional dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de conformidade com o Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dia 15 de agosto de 1996, às fls. 6732 avisa que foi realizada eleição no dia 16 de agosto de 1996, às 19:00 horas, na sede da CONTCOP, no SCS Edifício Serra Dourada, salas 705/709, Brasília, Distrito Federal, e foram escolhidos os integrantes das Listas Triplices para indicação de candidatos ao cargo de Juiz Classista Temporário representante dos trabalhadores e seu respectivo suplente para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, triênio 1997/2000, composta dos seguintes nomes: LUIZ EXPEDITO MONTEIRO DE LIMA, VALDO SOARES LEITE e MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO DE LIMA e para Juiz Suplente: LUIZ EXPEDITO MONTEIRO DE LIMA, VALDO SOARES LEITE e MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO DE LIMA.

Brasília, 17 de agosto de 1996

LUIZ EXPEDITO MONTEIRO DE LIMA
Presidente

(DAR - R\$ 49,68)

RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade Poço Turbular Profundo no local: SPMN - Setor de Postos e Motéis Norte conj. "A" EPIA, Lago Norte-DF. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 10,80)

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Implantação de sistema de Esgotamento Sanitário, no local: SPMN Setor de Postos e Motéis Norte conj. "A" EPIA, Lago Norte-DF. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 10,80)

TARTUCE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC A LICENÇA de Instalação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de fabricação de concreto e seus artefatos a base de E.G.A.F., no local Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 02 Lote 1670 - Guarã/DF.

(DAR - R\$ 8, 64)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação, para a atividade de fabricação de concreto e seus artefatos a base de EGAF, no local Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 02 Lote 1670 - Guarã DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 8,64)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.611, 20-8-96	6849
DECRETO Nº 17.612, 20-8-96	6849
DECRETO Nº 17.613, 20-8-96	6850
DECRETO Nº 17.614, 20-8-96	6850
DECRETO, 20-8-96	6850
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 20-8-96	6850
SECRETARIA DE GOVERNO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 20-8-96	6850
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
ORDEM DE SERVIÇO, 25-7-96	6851
ORDEM DE SERVIÇO, 12-8-96	6851
ORDEM DE SERVIÇO, 14-8-96	6851
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, 13-8-96	6851
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 684, 20-8-96	6852
PORTARIA Nº 685, 20-8-96	6853
PORTARIA Nº 686, 20-8-96	6853
PORTARIA Nº 687, 20-8-96	6853
PORTARIA Nº 688, 20-8-96	6854
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS	
DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, 19-8-96	6854
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF	
CONSELHO DIRETOR	
RESOLUÇÃO Nº 5.555, 26-8-96 - republicação	6854
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DF	
DESPACHO DA DIRETORA, 14-8-96	6855
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	
RESOLUÇÃO Nº 4, 15-8-96 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS - republicação	6855
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 15-8-96	6856
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 13-8-96	6856
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 2-8-96 - republicação	6856
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 16-8-96	6856
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE, 20-8-96	6856
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
DESPACHOS DO DIRETOR ?	6856
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 20-8-96	6856



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**

**EVITE O FOGO
NO CERRADO**

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:

SEMATECSecretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar





BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|--|----|
| 1 | <p>As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega.</p> | 1 |
| 2 | | 2 |
| 3 | <p>1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.</p> | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | <p>2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.</p> | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | <p>3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.</p> | 7 |
| 8 | <p>4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.</p> | 8 |
| 9 | | 9 |
| 10 | <p>5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.</p> | 10 |
| 11 | <p>6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.</p> | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | <p>7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.</p> | 13 |
| 14 | <p>8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".</p> | 14 |